

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 25 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO  $X \mid N^{\circ}$  2273

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0081/2018

Decreto nº 0081/2018 Em, 01 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.230.388,92 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

#### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 1.628,00

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2015/2016

#### Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

#### Conselho Fiscal

#### Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

#### Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Total na Classificação 1.628,00

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 51.162,00

Total na Classificação 51.162,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 6.534,00

Total na Classificação 6.534,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 6.042,00

Total na Classificação 6.042,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 13.969,00 Total na Classificação 13.969,00

04 122 2002 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 3.862,00

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 2.860,00 Total na Classificação 2.860,00

02 061 2111 2952 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

 $3190.91\ 001\ SENTENÇAS\ JUDICIAIS$  - TODAS AS APLICAÇÕES 48.891,00

Total na Classificação 48.891,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 79.677,00 Total na Classificação 79.677,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 9.079,00 Total na Classificação 9.079,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 5.050,00 Total na Classificação 5.050,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 70.682,00 Total na Classificação 70.682,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 51.628,00 Total na Classificação 51.628,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 3.437,00 Total na Classificação 3.437,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.100,00 Total na Classificação 9.100,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 38.107,00 Total na Classificação 38.107,00

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES 13.566,00 Total na Classificação 13.566,00

28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, E IPSEC

4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 85.904,00 Total na Classificação 85.904,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 268,00 Total na Classificação 268,00

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 49.233,00 Total na Classificação 49.233,00

3390.32 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.094,00

Total na Classificação 20.094,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 256.310,61 Total na Classificação 256.310,61

10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 7.194,00 Total na Classificação 7.194,00

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 36.435,00 Total na Classificação 36.435,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.349,00 Total na Classificação 5.349,00

10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPISDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 17.374,00 Total na Classificação 17.374,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 3.123,00 Total na Classificação3.123,00

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 19.206,00 Total na Classificação 19.206,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 4.507,00 Total na Classificação 4.507,00

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 4.770,00 Total na Classificação 4.770,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 62.814,00 Total na Classificação 62.814,00

3191.13 211 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 8.036,00 Total na Classificação 8.036,00

4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 9.855,00 Total na Classificação 9.855,00

10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 1.700,00 Total na Classificação 1.700,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 264,00 Total na Classificação 264,00

10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 13.325,00 Total na Classificação 13.325,00

3190.11 212VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS ASAPLICAÇÕES 21.720,00 Total na Classificação 21.720,00

- 3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- TODAS AS APLICAÇÕES 6.809,08 Total na Classificação 6.809,08
- 3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO TODAS AS APLICAÇÕES 46.956,49 Total na Classificação 46.956,49
- 3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TODAS AS APLICAÇÕES 594.638,00 Total na Classificação 594.638,00
- 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO
- 3130.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL- TODAS ASAPLICAÇÕES 5.776,00 Total na Classificação 5.776,00
- 1030110122935 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
- 3190.13 211 OBRIGAÇÕESPATRONAIS-TODASAS APLICAÇÕES 3.556,00
- 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 3190.04 211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TODAS AS APLICAÇÕES 20.593,00 Total na Classificação 20.593,00
- 3190.11 211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL TODAS AS APLICAÇÕES 118.805,00 Total na Classificação 118.805,00
- 3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 10.694,00 Total na Classificação 10.694,00
- 3191.13 211 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 15.338,00 Total na Classificação 15.338,00
- 3390.14 211 DIÁRIAS CIVIL TODAS AS APLICAÇÕES 75,00 Total na Classificação 75,00
- 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TODAS AS APLICAÇÕES 7.705,00 Total na Classificação 7.705,00
- 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
- 3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO TODAS AS APLICAÇÕES 109.538,00 Total na Classificação 109.538,00
- 3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TODAS AS APLICAÇÕES 155.928,00 Total na Classificação 155.928,00
- 4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TODAS AS APLICAÇÕES 1.695,00 Total na Classificação 1.695,00
- 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
- 10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I
- $3190.04\ 212\ {\rm CONTRATAÇÃO}\ {\rm POR}\ {\rm TEMPO}\ {\rm DETERMINADO}\ {\rm -TODAS}\ {\rm AS}\ {\rm APLICAÇÕES}\ 954,00$

- Total na Classificação 954,00
- 33.90.30 212 MATERIAL DE CONSUMO TODAS AS APLICAÇÕES 10.645,98 Total na Classificação 10.645,98
- 02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E
- 04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO E ECONÔMICO
- 3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL TODAS AS APLICAÇÕES 7.731,00 Total na Classificação 7.731,00
- 3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 1.303,00 Total na Classificação 1.303,00
- 3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TODAS AS APLICAÇÕES 207,00 Total na Classificação 207,00
- 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
- 3190.13 113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 4.845,00 Total na Classificação 4.845,00
- 3191.13 113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 2.590,00 Total na Classificação 2.590,00
- $12\ 361\ 1007\ 2136\ CONCESS\~AO$  DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOCENTES 2.590.00
- 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1007 2136 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOCENTES
- 3390.48 111 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS TODAS AS APLICAÇÕES 15.524,00 Total na Classificação 15.524,00
- 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 3390.36 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA TODAS AS APLICAÇÕES 3.741,00 Total na Classificação 3.741,00
- 3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TODAS AS APLICAÇÕES 5.820,00 Total na Classificação 5.820,00
- 12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
- 3190.11 113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL TODAS AS APLICAÇÕES 54.364,00 Total na Classificação 54.364,00
- 3190.13 113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 5.897,00 Total na Classificação 5.897,00
- 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3190.04 111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 11.614,00 Total na Classificação 11.614,00

3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 285.637,00 Total na Classificação 285.637,00

3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 70.383,00 Total na Classificação 70.383,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 3004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60

3190.04 112 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 34.034,00 Total na Classificação 34.034,00

3190.11 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 830.099,00 Total na Classificação 830.099,00

3190.13 112 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 10.999,00 Total na Classificação 10.999,00

 $12\;\;361\;\;1005\;\;3005\;\;MANUTENÇÃO\;\;DAS\;\;ATIVIDADES\;\;DO\;\;ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB<math display="inline">40\;\;$ 

3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 25.254,76 Total na Classificação 25.254,76

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO

08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 7.203,00 Total na Classificação 7.203,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 11.464,00 Total na Classificação 11.464,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.800,00 Total na Classificação 20.800,00

3390.48 001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 2.708,00 Total na Classificação 2.708,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 2.916,00 Total na Classificação 2.916,00

08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV 3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 15.532,00 Total na Classificação 15.532,00

3390.30 311 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 8.156,00 Total na Classificação 8.156,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 22.880,00 Total na Classificação 22.880,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — TODAS AS APLICAÇÕES 18.000,00 Total na Classificação 18.000,00

08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 11.020,00 Total na Classificação 11.020,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 4.560,00 Total na Classificação 4.560,00

08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 7.619,00 Total na Classificação 7.619,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 2.112,00

Total na Classificação 2.112,00

08 244 3003 3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 12.100,00

Total na Classificação 12.100,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 3.900,00 Total na Classificação 3.900,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 451 1033 1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4490.51 940 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 1.950.142,00 Total na Classificação 1.950.142,00

10tai na Ciassificação 1.950.142,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 3.900,00 Total na Classificação 3.900,00

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 362.380,00 Total na Classificação 362.380,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 13.813,00

Total na Classificação 13.813,003191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 53.940,00 Total na Classificação 53.940,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 23.197,00 Total na Classificação 23.197,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 140.563,00 Total na Classificação 140.563,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 900,00 Total na Classificação 900,00

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 27 812 2005 3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES3.118,00 Total na Classificação 3.118,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.880,00 Total na Classificação 2.880,00

02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E

04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 4.180,00 Total na Classificação 4.180,00

3390.14 001DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 100,00 Total na Classificação 100,00

02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E

04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA

3390.36 0010UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 600,00 Total na Classificação 600,00

Total de Suplementações: 6.230.388,92

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.230.388,92 (Seis Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), como abaixo especificado:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 38.951,93 Total na Classificação 38.951,93

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 33.625,74 Total na Classificação 33.625,74

10 303 1016 2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3390.32 212 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 67.209,98

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA3190.04 211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES253.295,91 Total na Classificação 253.295,91

10 302 1014 2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 229.169,50 Total na Classificação 229.169,50

10 302 1014 2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 394.760,00 Total na Classificação 394.760,00

3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 325.144,00 Total na Classificação 325.144,00

 $10\ 302\ 1014\ 2945$  CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES CIVIS DE SAÚDE PÚBLICA

3350.41 212CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00

Total na Classificação 100.000,00

10 301 1012 2955MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3190.11 211VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 402.308,19 Total na Classificação 402.308,19

3191.13 211CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 202.502,30 Total na Classificação 202.502,30

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 350.000,00 Total na Classificação 350.000,00

3390.32 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00

Total na Classificação 100.000,00

4490.52 212EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 150.000,00

Total na Classificação 150.000,00

10 302 1014 3046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE CAAPORÃ - PA

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 50.000,00 Total na Classificação 50.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12 361 1002 1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4490.51 125 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 1.150.000,00 Total na Classificação 1.150.000,00

12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 154.103,49 Total na Classificação 154.103,49

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TODAS AS APLICAÇÕES 215.000,00 Total na Classificação 215.000,00

12 363 1008 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE **CURSOS PROFISSIONALIZANTES** 

3390.04 111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -TODAS AS APLICAÇÕES 10.000.00 Total na Classificação 10.000,00

3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

3390.32 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00

Total na classificação 10.000,00

4490.52 111EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

12 361 0001 2165ENCARGOS COM PASEP - MDE 3390.47 111 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 183.310,36 Total na Classificação 183.310,36

12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS

3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 300.000,00 Total na Classificação 300.000,00

12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3190.13 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS **APLICAÇÕES 279.316,32** Total na Classificação 279.316,32

3191.13 111 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 500.000,00 Total na Classificação 500.000,00

3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 300.000,00 Total na Classificação 300.000,00

12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3390.39 120 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 301.691,20 Total na Classificação301.691,20 Total de Anulações:6.230.388,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 01 de Novembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Mayara França de Queiroz Código Identificador: 6AF421AC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS DECRETO Nº 0083/2018**

Decreto nº 0083/2018 Em, 01 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0707, de 16 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.887,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ -

04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 8.600,00 Total na Classificação 8.600,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -TODAS AS APLICAÇÕES 2.848,00 Total na Classificação 2.848,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 1.439,00

Total na Classificação 1.439,00

Total de Suplementações: 12.887,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.887,00 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.012 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ -

04 122 2015 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -TODAS AS APLICAÇÕES 12.887,00

Total na Classificação 12.887,00 Total de Anulações: 12.887,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 01 de Novembro de 2018.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:36DBBA7A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DECRETO Nº 0084/2018

Decreto nº 0084/2018Em, 01 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0707, de 16 de Dezembro de 2016, combinada com a Lei nº 0748, de 25 de Outubro de 2018.

Art. 1° - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** 

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00 Total na Classificação100.000,00

3390.36 001OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 90.000,00 Total na Classificação 90.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES70.000.00 Total na Classificação 70.000,00

10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.48 211 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1005 2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO

3390.36 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.000,00 Total na Classificação 9.000,00

3390.39 125 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 36.000,00 Total na Classificação 36.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3002 2052 MANUTENÇÃO DE APOIO ÀS VITIMAS DE VIOLENCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL

3390.39 390OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00 Total na Classificação 15.000,00

08 24430032915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA

3190.04 311CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -TODAS AS APLICAÇÕES 50.000,00 TotalnaClassificação 50.000,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3001 3019 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3390.30 390 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00

244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS

APLICAÇÕES 10.000,00 Total na Classificação 10.000,00 4490.52 390EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00

3390.30 390 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS

Total na Classificação 10.000,00 Total de Suplementações: 420.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS **URBANOS** 

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -TODAS AS APLICAÇÕES 125.101,63 Total na Classificação 125.101,63

3390.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -TODAS AS APLICAÇÕES 142.724,80 Total na Classificação 142.724,80

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 39.008,73 Total na Classificação 39.008,73

15 451 1031 2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 451 1031 2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 1.044,35

Total na Classificação 1.044,35

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 84.085,79 Total na Classificação 84.085,79

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 3.054,71 Total na Classificação 3.054,71

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 14.869,94 Total na Classificação 14.869,94

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 110,05 Total na Classificação 110,05

3390.32 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES5.000,00 Total na Classificação 5.000,00 3390.33 001PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -

Total na Classificação 5.000,00 Total de Anulações: 420.000,00

TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 01 de Novembro de 2018.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Mayara França de Queiroz

Código Identificador:D1443BB3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 0085/2018

Decreto nº 0085/2018Em, 05 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 93.710,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Dez Reais) destinado ao

reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE

271 2110 2164 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3190.03 410 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES 83.467,00

Total na Classificação 83.467,00

04 122 2102 2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC

3390.14 410DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 1.625,00

Total na Classificação 1.625,00

3390.36 410OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.480,00 Total na Classificação 2.480,00

4690.71 410 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 6.138,00

Total na Classificação 6.138,00 Total de Suplementações: 93.710,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.710,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE

09 271 2110 2164 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3190.01 410 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - TODAS AS APLICAÇÕES 93.710,00

Total na Classificação 93.710,00 Total de Anulações: 93.710,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 05 de Novembro de 2018.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**CB2FEE4F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N.º 097/2019

#### **DECRETO N.º 097/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre a Programação Financeira, através das Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e do Cronograma Mensal de Desenbolso (CMD), e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe os artigos 47 a 50

da Lei n.º 4.320/1964, combinada com o dispostos nos artigos 8.º e 13 da LC 101/2000,

#### DECRETA

#### TÍTULO I

Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2019.

- Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto nos Anexos I e II deste Decreto, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, que respectivamente tratam de: Anexo I -Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Anexo II -Cronograma Mensal de Desembolso - CMD.
- Art. 2º A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.
- Art. 3º As dotações orçamentárias a serem liberadas para as Unidades Orçamentárias, com vistas à execução da programação do orçamento, ocorrerão de conformidade com o comportamento da arrecadação e de acordo com as eventuais necessidades de atendimento às demandas, obedecendo, na medida do possível, o respectivo CMD.
- **Art. 4º** As solicitações de alterações da programação de desembolso estabelecidas no Anexo II (CMD), deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças e Planejamento, onde se processará a análise e posterior liberação.

#### TÍTULO II

#### Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5º - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recurso receitas com destinação e fonte de recursos específicas.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, PB, 07 de janeiro de 2019

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:4368E70B

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2019 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência,

Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 24 de Janeiro de 2019.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:E349BE3F

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

#### AVISO DEPREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2019 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83)3356-1117, TCE/PB do portal do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB. 24 de Janeiro de 2019.

### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:9D7FB85C

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2019 às 14h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDIPCO HOSPITALAR, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 24 de Janeiro de 2019.

### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:7BDD78C5

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 14/02/2019, às 10h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00002/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE</u> <u>CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA</u> PRAÇA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO <u>DISTRITO DE POÇO COMPRIDO ZONA RURAL DO</u> MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone 3356-1117, através do portal do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Licitações Previstas) e/ou e-mail: por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 24 de Janeiro de 2019.

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:9F3324D2

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB. através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 19/02/2019, às 08h30min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade TP. Nº 00003/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTA NA COMUNIDADE TAPERA E SITIO SANTA CRUZ. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações Previstas) e/ou cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:4ED83BA6

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 001/2019**

Dispõe sobre o recadastramento de servidores públicos Efetivos do Poder Executivo do Município de Conceição.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica determinado recadastramento obrigatório dos servidores públicos efetivos do Município de Conceição, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, e encerramento no dia 13 de fevereiro de 2019, de forma sistemática, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal da administração pública municipal.
- Art. 2º O Censo será realizado na sede da Secretaria de Administração localizada no centro Administrativo integrado, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
- Art. 2° Para fins do recadastramento previsto no artigo 1°, os servidores públicos em atividade, de licença sem vencimentos, independentemente de estarem cedidos para outras esferas de governo ou poderes, deverão fazer a atualização cadastral de forma presencial, com o necessário comparecimento junto à Secretaria de Administração.
- Art. 3 Competirá à Secretaria Municipal de Administração promover, o recadastramento, devendo adotar as providências cabíveis no caso de ser constatada alguma irregularidade.
- Art. 4° Em caso de constatação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a situação deverá ser analisada pela Secretaria de Administração, visando à apuração dos fatos na forma da legislação
- Art. 5° Os servidores públicos ativos que não realizarem o recadastramento terão seus vencimentos suspensos da folha de pagamento, após constatação do fato.
- Parágrafo único. Somente depois de prestadas as devidas informações e apuração dos fatos, a administração adotará medidas legais cabíveis com o objetivo de sanar eventuais irregularidades para restabelecer todos os créditos ou valores acumulados.
- Art. 6º Os servidores públicos ativos que não cumprirem as determinações previstas neste decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos da Legislação que disciplina o Plano de Carreira funcional.
- Art. 7º Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste decreto.
- Art. 8º Compete à Secretaria de Administração acompanhar a realização do processo de Atualização cadastral.
- Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento dos resultados obtidos visando à adoção de medidas complementares.
- Art. 10 O recadastramento disciplinado no presente decreto obedecerá ao seguinte Calendário:

Data	Setor
Segunda Feira 04 de fevereiro 2019	Secretaria de Administração
	Secretaria de Agricultura
	Secretaria de Ação Social
terça Feira 05 de fevereiro 2019	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Finanças
Quarta Feira 06 de fevereiro de 2019	Secretaria de Saúde
	Secretaria de Saúde SAMU
	Saúde Bucal
	CEMEC
Quinta Feira 07 de fevereiro de 2019	PSF
	CEO
	CAPS
Sexta Feira 08 de fevereiro de 2019	Secretaria de Saúde - Agentes de Saúde e Endemias
Segunda Feira 11 de fevereiro de 2019	Secretaria de Educação - Professores -
Terça Feira 12 de fevereiro de 2019	Secretaria de Educação - Professores -
Quarta Feira 13 de fevereiro de 2019	Secretaria de Educação - Servidores

- Art. 11 O servidor deverá apresentar no ato do censo, toda documentação original, declaração de não acumulação de cargos públicos, ou prova da compatibilidade quando comprovado a titularidade de mais de um cargo, bem como, prestar os esclarecimentos para fins de atualização cadastral.
- Art. 12 O servidor deverá comprovar local de trabalho mediante certidão fornecida pela Secretaria de Lotação.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá rever no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término do recadastramento, todos os afastamentos de servidores bem como apresentar relatório conclusivo.

Art. 14 - À Secretaria Municipal de Administração editará formulários próprios necessários a execução do disposto neste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na datna de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de janeiro de 2019.

#### JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E3F500F5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

#### **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB, em favor das empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 50.119,80 (Cinquenta Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA -ME/DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ: 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Fábio José Vicente, portador do CPF sob o nº 844.436.003-10 e do RG sob o nº 96029225094 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Rodovia Pinto Madeira, 273, Bairro Pinto Madeira, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 32.893,46 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) e ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 29.749,10 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), conforme analise das propostas

Santa Teresinha-PB, 22 de janeiro de 2019.

#### TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 354DBBF2

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE PARTES: SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME/DENTAL CAJAZEIRAS, CNPJ: 09.210.219/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Oualidade - PMAO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.893,46 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

**VIGÊNCIA**: 23/01/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha- PB, 23 de janeiro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C4D7600F

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE **SANTA** TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2019.

**<u>Fundamento LEGAL</u>**: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade — PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 29.749,10 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

**VIGÊNCIA**: 23/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 23 de janeiro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:** João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: 0B8D4C73

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade — PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 50.119,80 (Cinquenta Mil Cento e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 23/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 23 de janeiro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F69DF1F7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00029/2018

Objeto: Acréscimo de Valor e Prorrogação de Vigência ao Contrato

original

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: Alexsandro Santos da Silva

**CNPJ**: 05.329.135/0001-19 **Período**: 01/01/2019 à 31/12/2019

Valor: 17.090,00 Recurso: Próprio

Data Aditivo: 20/12/2018

Ampara Lagal: Lai nº 8 666 da 21 06 03 art.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:** A6839D95

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Adesão à Registro de Preço Nº AD00001/2018

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Alhandra-PB **Contratada:** Copy Line Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 02.914.690/0001-10 Período: até 31/12/2019 Recursos: Próprios Data Aditivo: 18/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**C161B225

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00030/2017 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB Contratada: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA

CNPJ: 15.553.653/0001-75 Período: até 31/12/2019 Recursos: Próprios/Federal Data Aditivo: 20/12/2018

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**67B1448C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00032/2017 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: Dore e Pacheco Segurança em Medicina do Trabalho

LTDA-ME

CNPJ: 21.310.127/0001-87

Período: até 31/12/2019 Recursos: Próprios / Federais Data Aditivo: 20/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**6F85D42B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00025/2017 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB

Contratada: Novetech Soluções Tecnológicas LTDA – EPP.

CNPJ: 05.621.288/0001-35 Período: até 31/12/2019 Recursos: Próprios/Federal Data Aditivo: 18/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**343C968E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**Processo:** Pregão Presencial 00017/2017 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB Contratada: RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP

CNPJ: nº 03.500.830/0001-76 Período: até 31/12/2019 Recursos: Próprios Data Aditivo: 18/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**9A3EF649

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial nº 00045/2017 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB Contratada: SME Serviços Especializados Ltda

**CNPJ**: 13.519.354/0001-99 **Período:** 01/01/2019 à 31/12/2019

Recursos: Próprios.

Data Aditivo: 14/12/2018

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**0D5673DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO BARAÚNA- GESSCA OHANA DE MEDEIROS - R\$ 1.083.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2019

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**E1E63BF4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO POSTO BARAÚNA-GESSCA OHANA DE MEDEIROS - R\$ 1.083.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Janeiro de 2019

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**1484531C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO **ESTABELECIMENTO** OBJETO: DE COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02010.04.122.0001.2002 - MANTER **ATIVIDADES GABINETE** DO **PREFEITO** 02011.20.606.0001.2019MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA **SECRETARIA** AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02040.10.122.0001.2077 MANTER AS **SECRETARIA ATIVIDADES** DA DE SAÚDE02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02060.15.452.0001.2018 **ATIVIDADES** DA SEC DE **INFRAESTRUTURA** 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 MANTER ATIV. TRANSPORTE **ESCOLAR** 02070.12.364.0007.2123 MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS Е **CURSOS** TEC MANUTENÇÃO 02100.10.301.0001.2143 DO **FUNDO** SAÚDE 02100.10.302.0013.2090 MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10005/2019 - 23.01.19 -AUTO POSTO BARAÚNA- GESSCA OHANA DE MEDEIROS -R\$ 1.083.000,00.

#### Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:CFB60EAE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0241 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

#### **LEI Nº 0241 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI N° 0233/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **BARRA DE SANTA ROSA** PB, instituído pela Lei nº **0233/2017**, de 27/12/2017, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º** Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.
- **Art. 3º** As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
- Art.  $4^{\circ}$  Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal  $n^{\circ}$  0233/2017 continuam em vigor.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**F5C4C7B2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0242 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

#### **LEI Nº 0242 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, DO ESTADO DA PARAÍBA, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º -** Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
- **Art. 2º** A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
- §1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do

- Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
- §2º É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
- **Art.** 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

- **Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
- I a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- II a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- ${\bf V}$  a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- VI a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
- VII a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros;
- **Art. 5º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.
- **Art.** 6º O Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

#### CAPÍTULO II

# DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- **Art. 7º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Art. 8º** O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.
- **Art.** 9º São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):
- I a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA;
- III a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Municipal;
- IV os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN Nacional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional — CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 10** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**77BE8325

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0243 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

#### **LEI Nº 0243 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

INSTITUI, A PARTIR DA APROVAÇÃO DESTA LEI, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Além do subsídio mensal, a partir da aprovação desta Lei, o Prefeito e o Vice-prefeito perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro dos servidores do

Município, uma quantia igual aos respectivos vigentes naquele mês, nos termos do Art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único**. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito e ao Vice-prefeito.

 $\bf Art.\ 2^o$  - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único** - As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a legislação tributária e previdenciária pertinente.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: C734E8E5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA – CNPJ 12.734.018/0001-04 Valor: R\$ 9.767,68; DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP E LAB LTDA – CNPJ 11.426.166/0001-90 - Valor: R\$ 8.556,00. O valor global da presente licitação é R\$ 18.323,68 (dezoito mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:969CDE76

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, que objetiva os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES (INCLUINDO VEÍCULO, CONDUTOR,

COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: DAVIDSON KUERTEN DA SILVA BARBOSA 11525294474 -CNPJ 31.503.969/0001-09 - Valor: R\$ 32.925,00; JAILSON SAMPAIO DE SOUSA 09926803440 - CNPJ 31.949.591/0001-71 -Valor: R\$ 52.920,00; JOAO PEREIRA BATISTA NETO 03376927421 - CNPJ 26.954.508/0001-12 - Valor: R\$ 37.773,80; JOSE JOAB DE SOUSA SAMPAIO 08037075419 - CNPJ 26.962.350/0001-22 - Valor: R\$ 66.356,80; JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO - CNPJ 14.962.133/0001-53 -Valor: R\$ 66.061,20; JOSEMAR BORBUREMA - CNPJ 26.926.271/0001-66 - Valor: R\$ 94.510,20; MARIA ALINE ANGÉLO MARQUES - CPF 096.820.394-95 - Valor: R\$ 34.498,00; RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA - CPF 101.561.424-81- Valor: R\$ 19.569,60; XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA 00812494890 - CNPJ 26.988.264/0001-99 - Valor: R\$ 61.530,00. O Valor global da presente licitação é R\$ 466.144,60 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019.

### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C62D8DB6

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 593/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.
- Art. 2º Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais), alocados no orçamento vigente, na atividade 2008 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Boa Vista – PB, 24 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B2942490

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 595/2019

#### Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO FUNCIONÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Os salários dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo vinculados ao Magistério Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista ficam reajustados no importe de 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) para o Nível Professor do Magistério-P1, P2 e P3 e demais cargos.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1.º de janeiro de 2019.

### ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B113DEB8

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 596/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA - EMATER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - Emater, com o fim de fortalecer a agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável neste Município.
- Art. 2º Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até R\$ 13.447,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais), alocados no orçamento vigente, na atividade 02.070 - Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3B17788F

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 597/2019

Dispõe sobre o parcelamento de débitos REFERENTES A APORTES FINANCEIROS devidOs e não repassadOs ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos referentes aos aportes financeiros devidos e não repassados pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, relativos às competências dos exercícios 2017 e 2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice **INPC**, acrescido de juros simples de seis por cento, ao ano, acumulado desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo único.** As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice **INPC** acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2019.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1743E4A3

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 598/2019

Dispõe sobre o parcelamento de débitos REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o reconhecimento da dívida no valor de **R\$ 265.110,17** (Duzentos e sessenta e sessenta e cinco mil cento e dez reais e dezessete centavos), bem como o seu parcelamento. O respectivo débito se refere à diferença de consumo entre o valor mensal faturado e o real consumido de energia elétrica para iluminação pública do período de setembro/2014 a agosto/2017 atestado pela recontagem dos pontos de iluminação pública efetuado pela Energisa Borborema — Distribuidora de Energia S. A., em parceria com a Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme CE nº 023/2017-SRPP/C e CE nº 05/2018-SRPP/C

**Art. 2º** O parcelamento será formalizado por Termo de Confissão de Dívida prevendo o pagamento em 60 (sessenta) parcelas fixas e sucessivas no valor de R\$ 4.418,50 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com início de pagamento em fevereiro de 2019 e as demais parcelas nos meses subsequentes.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e atendendo a Resolução nº 414/2010 da ANEEL e art. 30, V da CF.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:05711C88

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 599/2019

Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), atendendo dispositivo federal inserto na Lei nº 13.708/18.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

**Art. 2**° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

**Art.** 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:916827B5

#### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 281/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10 CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

CONTRATADO (A): MDL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 13.995.794/0001-12

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - ACRESCER, o valor de R\$ 25.436,58 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde a cerca de 2,39% do valor total do contrato, referente à alteração do projeto básico, passando portanto, para R\$ 1.089.105,76 (um milhão oitenta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), o valor total do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 08A63C3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 709/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOAVISTA-PB no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do município

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, de Boa Vista, a se realizar no dia 20 de março de 2019, em Boa Vista-PB, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, tendo como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE: COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, ou na sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Geral da Conferência

**Art.**  $3^{\circ}$  - O regimento interno da  $5^{\circ}$  Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista-PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde deste município.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista-PB correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, 24 de janeiro de 2019.

### ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**47AEC4EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Bonito de Santa Fé — PB, realizar Licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa com o objetivo de fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecer os veículos da frota municipal. A sessão realizar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, BONITO SANTA FÉ - PB.

Bonito de Santa Fé 24 de janeiro de 2019

#### JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**14CC8396

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia

06/02/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2019

#### GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Pregoeiro

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:4ACCF8F7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/02/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2019

#### GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**FDA2D635

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 13:00 horas do dia 06/02/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2019

#### GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**56F3A187

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 06/02/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Janeiro de 2019

#### GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: A8F63BA3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 713/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído ao Servidor Público Rui Lopes da Silva, matrícula nº 20002337, qualificado nos autos do Processo Administrativo Nº 300/2018, tendo em vista a recomendação Nº 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º**. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 24 de janeiro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:06AF0209

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 712/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído ao Servidor Público CARLOS JEAN DE LIMA DA SILVA, matricula nº2220, qualificado nos autos do Processo Administrativo Nº 343/2018, tendo em vista a recomendação Nº 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º**. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{3}^{\circ}.$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 24 de janeiro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador: 1832BE02

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Execução de serviços de transporte de crianças com deficiências, da cidade de Juripiranga para a FUNAD, na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, na terçafeira e na quinta-feira, em veículo tipo ônibus, no dia 01/02/2019 às 14h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 — Juripiranga - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 31/01/2019.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS** Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 22/01/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**D4C3E246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor ANTONIO SOARES DE LIMA, CPF nº 697.938.834-72.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, para orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juripiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 15 de janeiro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:9333DAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO, CPF nº 071.940.874-13. OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, para acompanhamento dos convênios em geral, proposição formalização e prestação de contas de convênios do Município de Juripiranga. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 15 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**81A1FBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

## GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.701.565/0001-03.

OBJETO: Contratação da Banda Limão com Mel, para realizar uma apresentação artística no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 17 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**78EF321F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

### GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ABEL DOS SANTOS DIAS - ME, CNPJ nº 08 855 763/0001-26

OBJETO: Contratação da Banda Douglas Pegador, para realizar uma apresentação artística no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**7A7FF5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

## GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentando no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

OBJETO: Contratação da Banda Jonas Esticado, para realizar uma apresentação artística no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**B1BC4360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 49/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 49/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADO: ANTONIO SOARES DE LIMA, CPFJ nº 697.938.834-72.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, para orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juripiranga.

VAOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/01/2020.

Juripiranga(PB), 16 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:610BEA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 50/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADO: LUIZ RIBEIRO DE BARROS NETO, CPF nº 071.940.874-13.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, para acompanhamento dos convênios em geral, proposição formalização e prestação de contas de convênios do Município de Juripiranga.

VAOR MESAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 16 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:BFB38B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 51/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 51/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA ABL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.701.565/0001-03.

OBJETO: Realização de uma apresentação artística com a Banda Limão com Mel, no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 17 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9181DE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 52/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA ABEL DOS SANTOS DIAS - ME, CNPJ nº 08.855.763/0001-26.

OBJETO: Realização de uma apresentação artística com a Banda Douglas Pegador, no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na cidade de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**725A30E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 53/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 53/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

OBJETO: Realização de uma apresentação artística com a Banda Jonas Esticado, no dia 16/02/2019, durante a festa de São Sebastião na

cidade de Juripiranga. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 120 dias.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**62012015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO N.º 54/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 54/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: POLYEFECONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.438.654/0001-03.

OBJETO: Execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 19.861,84 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

FONTES DE RECURSOS: Transferência do salário- educação e Receita de impostos e de transferência de impostos educação. Classificação orçamentária: 02.050 12 0012 2009 1120 4490.00 4490.51 99 e 02.050 12 361 0010 1005 1111 4490.00 4490.51 99. VIGÊNCIA: 90 dias.

Juripiranga(PB), 18 de janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**6E47AE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 -TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

#### GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 -

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB** - inscrito no CNPJ n.º08.865.933/0001-53,com sede à Av. Brasil, 380 - Juripiranga-PB-CEP 58.330-000.

NOTIFICADA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EP, CNPJ °08.438.654/0001-03.

Com base no subitem 14.0 - do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato e receber a Ordem de Serviços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 08:00 as 12:00 horas até o dia 31/01/2019, para assinar o referido contrato.

Juripiranga (PB), 23 de Janeiro de 2019.

#### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:640005AF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento dos veículos, motocicletas e máquinas, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Logradouro e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, por 12 (doze) meses; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAIÇARA LTDA - R\$ 924.683,00.

Logradouro - PB, 24 de Janeiro de 2019

#### MARCONDES CUNHA BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador:BA2156A0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Prestação de serviços para publicidade volante (carro de som). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 25 de Janeiro de 2019

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 68B30F85

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 002/2019 - NOMEAR O SENHOR RENÊ ANTÔNIO DE SOUZA

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 01, de 21 de janeiro de 2013 c/c a Resolução 01, de 21 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE

Art. 1°. Nomear o senhor RENÊ ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito na RG 1.877.916 SSDS/PB e inscrito no CPF 045.160.984-07, para ocupar cargo comissionado de **SECRETÁRIO**, com lotação no Gabinete da Presidência da Mesa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 24 de janeiro de 2019. 56º da Emancipação Política.

#### RONALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:FE51794E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente atendendo as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS, FUNDEB 40, CONTA SALÁRIO E FNAS.

VIGÊNCIA: 02/05/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00017/2019 - 08.01.19 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R\$ 98.290,66.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos

Código Identificador: B5B0C0F1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS, Fundeb, Saúde 15 e FNAS.

VIGÊNCIA: 27/04/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00010/2019 - 07.01.19 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA -EPP - R\$ 66.525.00.

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:925727DB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

VIGÊNCIA: 03/07/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00019/2019 - 08.01.19 - DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.000,00.

#### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**DC14E3D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 28\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FEP, FNDE, FUNDEB 40%, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo e Convênio. VIGÊNCIA: 02/07/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 0023/2019 - 08.01.19 - TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA - R\$ 222.700,00.

### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:** A7795851

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 32\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018. DOTAÇÃO: SUS, SAUDE 15%, convênios e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

VIGÊNCIA: 27/07/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e CT N° 00027/2019 - 08.01.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 34.501,60

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**13A3C1B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 36\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Nazarezinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho e SUS. VIGÊNCIA: 15/10/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00030/2019 - 09.01.19 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 54.905,82.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**49676100

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 40\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de Raio X, Ultrassonografia e Tomografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2018.

DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício de 2019.

VIGÊNCIA: 17/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00036/2019 - 09.01.19 - CLÍNICA ROCHA LTDA - R\$ 20.250.00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**56ECD6FB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 33\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pelas Secretarias de Saúde do município de Nazarezinho. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS e

VIGÊNCIA: 01/08/2019.

SAUDE 15.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00028/2019 - 09.01.19 - JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA - R\$ 111.048.04.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:4221244E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 30\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Material Elétrico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, MDE, SAUDE 15%, CONVENIOS, FEP.

VIGÊNCIA: 18/07/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00024/2019 - 08.01.19 - ADELADIA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - R\$ 5.011.40.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**5B7B5523

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 19\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, FUNDEB 40, SAUDE 15 e SUS.

VIGÊNCIA: 27/04/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00013/2019 - 07.01.19 - ADELADIA RIBEIRO DOS SANTOS - ME - R\$ 34.269,50; CT Nº 00014/2019 - 07.01.19 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - ME - R\$ 37.790,25.

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador:6F2D4D14

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 24\_2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.

VIGÊNCIA: 03/07/2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 0020/2019 - 08.01.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 6.000,00.

#### Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: 14311285

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SEIS COPIADORAS PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2020 - 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2025 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2001.2053 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00028/2019 - 11.01.19 -COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 15.840,00.

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2B534278

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO AO APOIO DAS ESCOLAS REGULARES, SALA DE RECURSOS E MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO NO APOIO AOS SERVIÇOS E AÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PERÍODO DE MESES, **CONFORME** 12 **ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES** DO TERMO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **DESPORTO** 12.361.2011.2082  $\mathbf{F}$ 

CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.36.00.00/3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.36.00.00/3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 - 3.3.90.36.00.00/3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2021 -

3.3.90.36.00.00/3.3.90.39.00.00VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT N° 00055/2019 - 17.01.19 - JOÃO PAULO DA SILVA - R\$ 22.400,00.

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BA01857D

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 2018 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE PICUI- PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2019

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.354.625,58	66,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	22.095.007,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	20.990.257,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Dívida Consolidada Líquida	-1.758.521,59	-2.432.480,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.434.745,07	42.511.235,31
GARANTIAS DE VALORES	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Total das Garantias Concedidas		_
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	_	_
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Operações de Crédito Internas e Externas	_	_
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	_	_
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	_	_
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRI PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	_	961.103,27
FONTE:		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO 30/01/2019.	) NO DIÁRIO OFICIAL	DO MUNICIPIO EM

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1AB68FF5

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 2018 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS** 

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, a	ılínea "c" e art. 4	40, § 1°)		R\$ 1,00	
SALD		SALDOS DO	ALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre			
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito		NADA A REGISTRAR			
Outras garantias nos Termos da LRF					
$ \begin{array}{lll} TOTAL & GARANTIAS & CONCEDIDAS \\ (III) = (I+II) & \end{array} $					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO	EXERCÍCIO D	E 2018	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				'
FONTE:				
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 30/01/2019.				

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C0D42C9E

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 2018 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre	Até o Semestre de	EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE	de Referência	Referência (a)	DE REFERÊNCIA	
CONTRATAÇÃO (I)				
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Abertura de Crédito				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	NADA A F	EGISTRAR		
Derivadas de PPP				
Demais Aquisições Financiadas				
Antecipação de Receita				
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Demais Antecipações de Receita				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)				
Outras Operações de Crédito				
Externa				
<tipo de="" operação=""></tipo>				
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)				
Parcelamentos de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial				
Programa de Iluminação Pública – RELUZ				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF,				
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO				
	CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR				
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO  OPERAÇÃES DE CRÉDITO (V) = (V + Hz)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) FONTE:				
Notas:				
Notas:  1 < Medidas Corretivas>				
1 < iviculuas Contenvas>				

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F5CD4279

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 2018 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DE JANEIRO A DEZEMBRO 2019

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Receita Corrente Líquida		
Receita Corrente Liquida		
Receita Corrente Liquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.354.625,58	66,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - $<54\%>$	22.095.007,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	20.990.257,08	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Dívida Consolidada Líquida	-1.758.521,59	-2.432.480,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.434.745,07	42.511.235,31
GARANTIAS DE VALORES	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Total das Garantias Concedidas		_
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	_	_
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE
Operações de Crédito Internas e Externas	_	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	_	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		=
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		_
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRI PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	_	961.103,27
FONTE:	5	-
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO 30/01/2019.	NO DIÁRIO OFICIAL D	OO MUNICIPIO E

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A121E240

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO XIII - 6 BIMESTRE - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XIII ( Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

NADA A REGISTRAR

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**739AD4B6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000578, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2019 a 01/03/2019.

Picuí-PB, 24 de janeiro de 2019.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C91DB1C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/02/2019 a 03/03/2019.

Picuí-PB, 24 de janeiro de 2019.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**04E67B44

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 0000559, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Picuí-PB, 24 de janeiro de 2019.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4C5F44AB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDENOR FERREIRA**, matrícula nº 0000631, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Picuí-PB, 24 de janeiro de 2019.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 28F3F3D6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **B2 CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 27.944.573/0001-20**, para assinatura do Contrato, da Tomada de Preços nº 007/2018 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 23 de janeiro de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**5F0748E4

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 048/2019 E 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0035/2018

Pombal, 22 de Janeiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP

CNPJ: 12.679.890/0001-99 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.473,00 (Um Milhão Seis Mil

Quatrocentos e Setenta e Três Reais)

CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATADA: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0001-80 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 609.317,50 (Seiscentos e Nove Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367

1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% -

12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans -02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios -02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2089 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 22 de Janeiro de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Francisco Bezerra Filho – EPP *MATHEUS GOMES BEZERRA*CPF nº 061.233.654-95
Carteira de Identidade nº 24907223 SSP/RN
Contratado

Oseas Martins Ferreira

JOÃO FIRMINO PEREIRA FILHO
484.292.014-91
Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**52AFAE76

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 038 E 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 061/2018

Pombal, 21 de Janeiro de 2019.

# OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATADA: CWC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 03.538.267/0001-25 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 78.925,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e

Vinte e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATADA: ILEURENADIA EVANGELIANO BATISTA

ALMEIDA

CNPJ: 29.784.270/0001-12

PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 86.080,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2019 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente 2019 nas seguintes dotações: 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 452 2015 1045 Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no transito – STTrans - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente - 3390.30 99 000 Material de Consumo.

Pombal/PB, 21 de Janeiro de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CWC Distribuidora LTDA *FLAVIO ALGUSTO TAVARES DA SILVA* 034.820.424-89

Contratado

Ileurenadia Evangeliano Batista Almeida 04290103464 *ELISÉRVULO HERDES DE OLIVEIRA SILVA* 032.419.824-83 Contratado

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:8C1E7A9D

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 046/2019 E 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

Pombal, 22 de Janeiro de 2019.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATADO: DANIELE FERNANDES PEREIRA 07259521481

CNPJ: 27.029.880/0001-85 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 63.595,00 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e

Noventa e Cinco Reais)

CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 41.674,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de

Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE -12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos -Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil -Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 1046 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans -02.150 Fundo Municipal de saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2082 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2089 Fortalecimento do Controle Social -Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS -IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3%.

Pombal/PB, 22 de Janeiro de 2019.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Daniele Fernandes Pereira 07259521481 DANIELE FERNANDES PEREIRA 07259521481 Contratado

Nildo Freitas Dantas ME NILDO FREITAS DANTAS 468.587.174-04 Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: AB249480

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A CPL através de sua presidente, após análise da documentação apresentada julga classificadas e credenciadas as empresas: TIAGO FERREIRA LICARIÃO, inscrita no CNPJ: 22.212.188/0001-74; CARLA REGINA DE ALMEIDA FREIRE, inscrita no CNPJ: 20.274.253/0001-60. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 24 de Janeiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO Presidente da CPL

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:64BDF268

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 11 de fevereiro de 2019 às 14h00min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 24 de janeiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:89C3385C

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 027/2019 E 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 057/2018

Pombal, 14 de Janeiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATADA: HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.657.870/0001-94 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 25.273,50 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0001-12 PRAZO: 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$168.945,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Ouarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 14 de Janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Health Nutricao Hospitalar EIRELI CRISTIANO PAULINO DE PAIVA 036.560.334-12 Contratado

Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA PAULA SIMONE CHAVES PACHECO 011.847.024-89 Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: B60AA419

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/218 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/000108, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB.

CONTRATADO: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB.

JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido de prorrogação da vigência do contrato e conseguintemente o acréscimo de valor com as consideração. Vejamos a seguir:

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços será de "A vigência deste será de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário".

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a Contratante pagará a Contratado, o valor total de R\$ 142.000,00 (Cento quarenta e dois mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados a prorrogação do referido contrato será por mais 12 (Doze) meses, com isso a vigência final passará de 15/01/2019, para até 15/01/2020, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 142.000,00 (Cento quarenta e dois mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**CONTRATANTES:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante), e o Sr. Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior (Pelo Contratado).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AE620695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/218 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/000108, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000Cidade: Princesa Isabel/PB.

CONTRATADA: Diniz Cabral Advocacia e Consultoria, CNPJ: 17.574.783/0001-10, estabelecida a Rua Deputado José Mariz,  $N^{\circ}$ 700, Bairro: Tambauzinho, Cep: 58.042-060, Cidade: João Pessoa/PB. JUSTIFICATIVA: Justificamos o pedido de prorrogação da vigência do contrato e conseguintemente o acréscimo de valor com as consideração. Vejamos a seguir:

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta (Vigência) prevê a vigência para execução dos serviços será de "A vigência deste será de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário".

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda (Valor Contratado) prevê que a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados a prorrogação do referido contrato será por mais 12 (Doze) meses, com isso a vigência final passará de 15/01/2019, para até 15/01/2020, desta forma o valor total aditivado será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelos 12 (Doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante), e o Sr. Rodrigo Diniz Cabral, CPF: 012.812,084-10 (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 08 de janeiro de 2019.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 30A7A67C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro -São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de gás de cozinha destinados as diversas secretaria do município de São José da Lagoa Tapada-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Janeiro de 2019

#### JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: 966CC184

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro -São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços mecânicos, torno e solda destinados a manutenção dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Janeiro de 2019

#### JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: 14E4D79A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 353/2019.

CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA O PREGOEIRO E PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica criada a gratificação para os servidores efetivos que exercerem as funções de pregoeiro e de membros da comissão de licitação.
- Art. 2°. O valor da gratificação para o pregoeiro será no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais) e para cada membro da Comissão será no valor de R\$ 400.00 (quatrocentos) reais.
- Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica gastos com pessoal 319011-00.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**BEB5DAAA

#### GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 354/2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz PB, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:
- **Art. 1º**. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 157, de 28 de fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal do Idoso será integrado por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I 03 ( três) membros e seus suplentes, representantes do Poder Público, sendo:
- 01 (um) membro e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) membro e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;
- 01 (um) membro e seu suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II 03 (três) membros e seus suplentes, representantes de entidades o organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção do idoso, no âmbito do Município, indicados pelas entidades, sendo:
- 01 (um) membro e seu suplente, representantes das Igrejas;
- 01(um) membro e seu suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- 01 (um) membro e seu suplente, representante dos Idosos;
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**8C5CA94A

#### GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 355, DE 22 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre: a Lei Municipal do Saneamento, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o estado da Paraíba para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no seu espaço territorial, além de outras providências.

- A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz PB, a Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:
- **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado da Paraíba, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal do Brasil e na Lei Federal nº 11.445/2007, para o fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários.
- § 1°. O Poder Executivo Municipal, por meio do Convênio de Cooperação a que se refere o *caput*, delegará ao Estado da Paraíba a competência de organização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no seu território, nos moldes do que estabelece o art. 8° da Lei nº 11.445/2007.
- § 2º. O Convênio de Cooperação a que se refere o *caput* será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, prorrogável por acordo entre as partes.
- **Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Programa com a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 3.459, de 31 de Dezembro de 1966, com o objetivo de, em regime de exclusividade, conceder a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 11.445/2007.

- § 1°. O Contrato mencionado no *caput* será celebrado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, e terá como termo inicial a data da sua assinatura.
- § 2°. Extinto o Contrato de Programa, a assunção dos serviços e a reversão dos bens dar-se-á após o prévio pagamento de indenização eventualmente devida pelo Município.
- **Art. 3º**. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, cumulado com os arts. 8º e 23, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/2007 e o art. 31 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, autorizado a celebrar Convênio com a Agência Reguladora da Paraíba ARPB, com o objetivo de delegar, em regime de exclusividade, as competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- **Art. 4º**. O Contrato de Programa referido nesta Lei continuará vigente mesmo quando extinto o Convênio de Cooperação mencionado no art. 1º, nos moldes do que dispõe o art. 13, § 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
- **Art. 5°.** As autorizações de que tratam os arts. 1°, 2° e 3° desta Lei visam a integração dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários ao Sistema Estadual de Saneamento Básico.
- § 1°. As autorizações mencionadas no *caput* devem abranger, no todo ou em parte, as seguintes atividades e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

captação, adução e tratamento de água bruta; adução, reservação e distribuição de água tratada; e coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

**Art.** 6°. O Convênio de Cooperação a que se refere o art. 1° desta Lei deverá estabelecer:

os meios e instrumentos para o exercício das competências de organização, regulação, fiscalização e prestação delegada; os direitos e obrigações do Município; os direitos e obrigações do Estado, e as obrigações comuns ao Município e ao Estado.

- **Art. 7º.** Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, sujeitando seus usuários ao pagamento de tarifas e de outros preços públicos decorrentes da utilização desses serviços.
- § 1°. Em caso de descumprimento da obrigação estabelecida no *caput*, o usuário dos serviços ficará sujeito às seguintes sanções a serem aplicadas pelo ente prestador:

multa diária no valor estabelecido em regulamento de serviços a ser editado pelo ente regulador;

interrupção da prestação dos serviços, mediante prévia notificação com concessão de prazo legal.

- § 2°. Caberá ao prestador dos serviços notificar o usuário da edificação urbana, por meio de carta postal com aviso de Recebimento (AR) ou outro meio eficaz, quanto ao descumprimento do estabelecido no *caput*.
- $\mathbf{Art.~8^o}$  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, em 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:061DD916

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 050/2019 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

#### RESOLVE:

**Art. 10** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Moises Francisco Braga- Centro-SN -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2.573.314-SSDS/PB e CPF no 050.511.674-03, para o cargo de **ASSESSOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, sob Sigla FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 20**O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 040/2017 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**4C053007

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 0001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Número da Licitação: 00001/2019 Processo Administrativo: 00003/2019 Tipo de Objeto: Serviço de Engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia

Data do Certame: 13 de fevereiro de 2019, às 09h00min

**Local:** Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB - Sala da CPL

**Informações:** das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222.

**Edital:** O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 23/01/2019.

#### LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da CPL

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: AC8B3099

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Portaria PMSSU/SMA/CEPS n.º. 001/2019.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSSU/GCPE n.º. 008/2019, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Lei Municipal n.º. 398/2017, e considerando o disposto no Capítulo VIII do Edital n.º. 001/2019, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2019, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 0001/2019, para a contratação temporária de Médico e Enfermeiro, considerando aptos os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

#### Função: Médico (Código 100)

ANA SONALY OLIVEIRA DA COSTA; CPF:041.609.514-30 PONTUAÇÃO: 30 pontos

Função: Enfermeiro (Código 101)

MARIA VILMARA BATISTA GONÇALVES; DN: 06/11/1977; CPF: 035.909.664-67; PONTUAÇÃO: 85 pontos

ANA GABRIELA PIRES DA CUNHA; DN: 23/02/1988; CPF:

064.289.294-65; PONTUAÇÃO: 85 pontos

MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO; DN: 08/12/1989; CPF:

073.035.894-14; PONTUAÇÃO: 85 pontos

RAFAELLA DA SILVA BARBOSA; DN: 21/03/1990; CPF: 085.361.854-22; PONTUAÇÃO: 85 pontos

ANNE MARGARETH FARIAS DE B. FREIRE; DN: 11/03/1987; CPF:071.926.424-36; PONTUAÇÃO: 72,5 pontos

GISELLE KAREN ALVES MACÁRIO; DN: 23/07/1990; CPF:

080.901.154-97; PONTUAÇÃO: 45 pontos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 24 de janeiro do ano de 2019.

#### HÉRICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Membro da Comissão

#### MARIA ROSILENE BEZERRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:33DD735B

#### **GABINETE DO PREFEITO** EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal - Processo n.º. 001/2019 torna pública a convocação para contratação dos seguintes aprovados, os quais deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração até o dia 29/01/2019, munidos da documentação comprobatórias dos requisitos estabelecidos no item X do Edital:

Função: Médico (Código 100)

ANA SONALY OLIVEIRA DA COSTA; CPF:041.609.514-30.

Função: Enfermeiro (Código 101)

MARIA VILMARA BATISTA GONÇALVES; DN: 06/11/1977; CPF: 035.909.664-67.

São Sebastião do Umbuzeiro, 24 de janeiro do ano de 2019.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:8AA1BFAE

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 101.720,54.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20 de dezembro de 2018

#### ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:17EB65E3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00026/2018 - 20.12.18 - ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 101.720,54.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:3DC07E6D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA

#### ATO DELEGATÓRIO

Poderes para movimentação de contas correntes e assinatura de convênios

Ao Banco do Brasil S.A. Ag. 0625-4 – Sapé PB

Senhor Gerente,

Nós, membros da Diretoria Executiva do COGIVA, designamos o Prefeito Municipal de Gurinhém (PB) e Presidente deste Consórcio, Sr. CLÁUDIO FREIRE MADRUGA, para, isoladamente, em consonância com o disposto no Art. 32, item "II" do Estatuto deste Consórcio, movimentar as nossas contas-correntes mantidas nessa agência bancária, com os seguintes poderes:

**CONTAS**: 18.487-X e 21.506-6

PODERES: Amplos poderes para solicitar talões de cheques; emitir cheques; receber, passar recibo e dar quitação; efetuar saques em espécie; solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários; retirar cheques eventualmente devolvidos; requisitar cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas, aplicações, programas e repasses de recursos; liberar arquivos de pagamentos eletrônicos; emitir comprovantes; autorizar e/ou efetuar transferência de recursos entre contas bancárias, inclusive interbancárias; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações de débito autorizado; abrir outras contas correntes e de poupança; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Sapé (PB), 21 de janeiro de 2019

COGIVA Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba

#### CLÁUDIO FREIRE MADRUGA

Presidente

JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO

Diretor-Executivo

#### ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE

Diretor-Executivo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BEDEAF18

#### PREVSAPÉ PORTARIA Nº 007/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2021/2018.

**R E S O L V E,** com base no Art. 6°, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 40, § 5° da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA VALDETE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula n° 000854, Professor P1, Classe F, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 23 de janeiro de 2019.

### THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA

Diretora Executiva do Prevsapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C4C1F10C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2019

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei nº 715/2016, de 17/11/2016e o edital do concurso público nº 001/2016, realizado no dia05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário

Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no PRAZO de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2016 – PMS/PB.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; b. Certidão de nascimento ou casamento; c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e. Cédula de identidade; f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

- 7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.
- **8.** O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
- 9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.
- 10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- 11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
- **12.** O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
- 13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D/E

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0713004	DEQUIVAN FILHO SARAIVA BARROS	3° COLOCADO
0713006	EDSON MENDES DA SILVA	4° COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 24 de janeiro de 2019.

#### FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO

Secretário de Administração e Planejamento

Fabio Lucio Matias Ribeiro Código Identificador:58AB8CAC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 169.115,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Quinze Reais) e F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - P, venceu o valor global de R\$ 142.826,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:59DD82A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, em favor dos licitantes MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 169.115,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Cento e Quinze Reais) e F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira — P, venceu o valor global de R\$ 142.826,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7C1419AD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 31.150,15 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO ME/DENTAL CAJAZEIRAS. SOBREIRA 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 22.590,05 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos) e IN-DENTAL **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 57.677,45 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A638CA9A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

www.diariomunicipal.com.br/famup

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019</u>, objetivando a Aquisição de insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família /

Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor das empresas COMÉRCIO **FARMAGUEDES** DE **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 31.150,15 (Trinta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Quinze Centavos), PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME/DENTAL CAJAZEIRAS, 09.210.219/0001-90, com sede na Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 22.590,05 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos) e IN-DENTAL ODONTOLOGICOS, **PRODUTOS MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 57.677,45 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 24 de janeiro de 2019.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5CB52DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 23.128,40 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), IN-DENTAL ODONTOLOGICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 14.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 32.012,00 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, venceu o valor global de R\$ 172.497,75 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 23 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:737329E1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, objetivando a Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor das empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 23.128,40 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos), IN-DENTAL **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS, **MEDICOS** HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 14.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira

PE, venceu o valor global de R\$ 32.012,00 (Trinta e Dois Mil e Doze Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Luis José de Sousa, portador do CPF sob o nº 093.525.904-06 e RG sob o nº 8080217 SDS/PE, residente e domiciliado no Beco Arthur Padilha, n.º 13, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o valor global de R\$ 172.497,75 (Cento e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 24 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E867F047

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, em favor das empresas CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 10.260.641/0001-39, sediada na Rua Padre Cícero, N.º 110, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 219.241.554-00 e RG: 763.107 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes da Silva, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu os itens 2 e 3, perfazendo assim um valor global de R\$ 756.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Seis Reais) e COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 28.390.650/0001-00, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. ARNALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF: 708.461.464-87 e RG: 167511 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tomé Francisco, n.º 685, Povoado Lagoa de Cruz, Quixabá - PE, CEP: 56.828-000, venceu o item 01, perfazendo assim um valor global de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 23 de janeiro de 2019.

LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:EE7CDBDB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.260.641/0001-39.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2019.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Crianca Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de 20.400 -SECRETARIA DE Consumo: ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2028 MANTER O PROGRAMA DO PNATE - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2041 TRANSPORTE MANTER O PROGRAMA ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2045 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES

DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** – 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 756.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Seis Reais).

**VIGÊNCIA**: 23/01/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 23 de Janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador: C780127D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI, CNPJ: 28.390.650/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2004- Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE

DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL -FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 -Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS - FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 3002 2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de - SECRETARIA DE FINANÇAS Consumo; 20.400 ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - 04 123 3002 2018 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; ELEMENTO DE 33.90.30, Material de Consumo; **20.600** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - MDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2028 MANTER O PROGRAMA DO PNATE - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2041 TRANSPORTE O PROGRAMA **ESCOLAR** ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2045 Manter o Transporte Escolar Universitário - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 -SECRETARIA AGRICULTURA – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000** – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF SUS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10

301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 - SECRETARIA DE CULTURA - 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 572.000,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 23/01/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 23 de Janeiro de 2019, <u>LUIZ PEREIRA DE SOUSA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5E76F756

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 594/2019

#### Boa Vista - PB, 24 de janeiro de 2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O salário mínimo dos servidores públicos do Município de Boa Vista será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- **Art. 2º** Fica concedido reajuste sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes de cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista, em percentual a seguir escalonado, conforme Quadro constante dos ANEXOS I e II a esta Lei:

Anexo I - Efetivos: Anexo II - Comissionados:

I - Nível I - 4,822% I - CC-2 - 4,608%

II – Nível II – 5,00% II – CC-3 – 4,219%

III – Nível III – 4,974% III – CC – 4,948%

IV – Nível IV – 4,790% IV – CC-5 – 4,822%

V - Nível V - 3,781% V - CE - 4,167%

VI - Nível VI - 7,246% VI - CF - 4,167%

VII – Nível VII – 2,913%

- **Art.** 3°— As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

#### ANEXO I A LEI Nº 594/2019 - PMBV

CARGOS EF	ETIVOS						
ITEM	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIOS ATÉ 31/12/2018	PERCENTUAL DO AUMENTO	SALÁRIOS À PARTIR DE 01/01/2019		
1	AUXILIXAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	954,00	4,822	1.000,00		
2	TRABALHADOR	I	954,00	4,822	1.000,00		
3	VÍGIA	I	954,00	4,822	1.000,00		
4	MERENDEIRA	I	954,00	4,822	1.000,00		
5	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	I	954,00	4,822	1.000,00		
7	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	I	954,00	4,822	1.000,00		
8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	960,00	5,000	1.008,00		
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	960,00	5,000	1.008,00		
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II	960,00	5,000	1.008,00		
11	ACD	II	960,00	5,000	1.008,00		
12	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	II	960,00	5,000	1.008,00		
13	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	II	960,00	5,000	1.008,00		
14	TELEFONISTA	II	960,00	5,000	1.008,00		
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	960,00	5,000	1.008,00		
16	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	II	960,00	5,000	1.008,00		
17	PEDREIRO	III	965,00	4,974	1.013,00		
18	MOTORISTA	III	965,00	4,974	1.013,00		
19	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	965,00	4,974	1.013,00		
20	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	IV	1.002,00	4,591	1.048,00		
21	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	IV	1.002,00	4,591	1.048,00		
22	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	1.002,00	4,591	1.048,00		
23	PSICÓLOCO	v	1.349,00	3,781	1.400,00		
24	ASSISTENTE SOCIAL	V	1.349,00	3,781	1.400,00		

25	NUTRICIONISTA	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
26	MÉDICO VETERINÁRIO	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
27	FISIOTERAPEUTA	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
28	ENGENHEIRO CIVIL	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
29	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
30	BIOQUÍMICO	V	1.349,00	3,781	1.400,00	
31	FARMACÊUTICO	V	1.349,00	3,781	1.400,00	
32	ENFERMEIRO	v	1.349,00	3,781	1.400,00	
33	DENTISTA	VI	1.725,00	7,246	1.850,00	
34	MÉDICO	VII	2.575,00	2,913	2.650,00	
35	MÉDICO PLANTONISTA - 24 HORAS		587,00	2,215	600,00	
CARGOS CO	MISSIONADOS	•				
ITEM	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIOS ATÉ 31/12/2018	PERCENTUAL DO AUMENTO	SALÁRIOS À PARTIR DE 01/01/2019	
1	CHEFES DE DEPARTAMENTO	CC-2	1.606,00	4,608	1.680,00	
2	CHEFES DE DIVISÃO	CC-3	1.185,00	4,219	1.235,00	
3	COORDENADORES I	CC-4	970,00	4,948	1.018,00	
4	COORDENADORES II	CC-5	954,00	4,822	1.000,00	
5	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CE	1.200,00	4,167	1.250,00	
6	COORDENADOR EDUCACIONAL	CF	1.200,00	4,167	1.250,00	

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DCEC02C0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0018-2018

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2018

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10, destinado a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - EST COREMAS A CAJAZEIRINHAS KM 20 PB 366, SN - CRUZ DA TEREZA - COREMAS - PB, CNPJ n° 17.220.038/0001-72, neste ato representado por Thiago Araruna Lucena, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Áurea Dias de Almeida, 90, Centro - Bonito de Santa Fé - PB, CPF n° 064.810.034-07, Carteira de Identidade n° 2960721 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	DIESEL S10	SETTA	LITROS	25000	3,80	95.000,00	
TOTAL	TOTAL						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00018/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00018/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00018/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00018/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

- a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 95.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00018/2018, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00018/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00018/2018.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000018/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00018/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador: 91742444

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### **GABINETE DO PREFEITO** RREO 2018 - ANEXO I - 6 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								Bimestre: 1	1/2018 - 12/2018	3
RREO - ANEXO I ( LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do i	inciso II e § 1º)									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS I	EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITOS EM
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g=e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i=e-h)	(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.561.615,13	49.993.135,13	8.108.345,78	44.845.543,99	5.147.591,14	9.765.539,07	44.672.213,67	5.320.921,46	43.316.265,40	173.330,32
DESPESAS CORRENTES	40.716.521,42	45.956.141,42		,			42.551.332,67		41.252.398,84	
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	27.459.109,00	30.921.479,00	6.786.242,59	30.164.219,61	757.259,39	6.786.242,59	30.164.219,61	757.259,39	30.058.061,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.257.412,42	15.034.662,42			,		12.387.113,06	2.647.549,36	11.194.337,35	
DESPESAS DE CAPITAL	8.882.534,71	3.074.434,71	-190.937,44	2.137.105,92	937.328,79	642.872,81		953.553,71	2.063.866,56	16.224,92
INVESTIMENTOS	8.499.974,71	2.866.874,71	-235.859,99	1.949.140,49	917.734,22	597.950,26	1.932.915,57	933.959,14	1.875.901,13	16.224,92
INVERSOES FINANCEIRAS	212.425,00	9.425,00	0,00	-,	9.425,00	0,00	0,00	9.425,00	0,00	.,
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.135,00	198.135,00	44.922,55	187.965,43		44.922,55	187.965,43	,	187.965,43	.,
RESERVAS DE CONTINGENCIA	962.559,00	962.559,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00	-,
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	4.026.231,82	5.086.231,82			1.854.831,93		3.231.399,89	,	2.611.365,94	-,
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	54.587.846,95	55.079.366,95	7.924.472,52	48.076.943,88	7.002.423,07	9.600.194,30	47.903.613,56	7.175.753,39	45.927.631,34	173.330,32
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	54.587.846,95	55.079.366,95	7.924.472,52	48.076.943,88	7.002.423,07	9.600.194,30	47.903.613,56	7.175.753,39	45.927.631,34	173.330,32
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.571.450,74	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	54.587.846,95	55.079.366,95	7.924.472,52	48.076.943,88	7.002.423,07	9.600.194,30	47.903.613,56	7.175.753,39	47.499.082,08	173.330,32
RESERVA DO RRPS	613.910,00	613.910,00	0,00	0,00	613.910,00	0,00	0,00	613.910,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Data de emissão: 23/01/2019 e hora de emissão: 10:14:23.  NOTA:	Secretaria de Fi	nanças,								

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:93A60858

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO I - 6 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre: 11/2018	- 12/2018			
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)			-				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RAELI	IZADAS			SALDO (a-c)
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.842.846,95	50.842.846,95	9.518.207,00	18,72	44.664.706,95	87,84	6.178.140,00
Receitas Correntes	49.112.436,95	49.112.436,95	8.814.319,33	17,94	42.575.521,22	86,68	6.536.915,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.624.281,95	1.624.281,95	338.541,58	20,84	1.727.651,75	106,36	-103.369,80
Impostos	1.515.400,95	1.515.400,95	333.371,03	21,99	1.649.288,13	108,83	-133.887,18
Taxas	107.627,00	107.627,00	5.170,55	4,80	78.363,62	72,81	29.263,38
Contribuição de Melhoria	1.254,00	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,00
Contribuições	1.860.000,00	1.860.000,00	365.581,27	19,65	2.089.212,05	112,32	-229.212,05
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	283.329,01	19,40	1.658.840,76	113,61	-198.840,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	82.252,26	20,56	430.371,29	107,59	-30.371,29
Receita Patrimonial	1.056.270,00	1.056.270,00	75.473,88	7,14	343.008,20	32,47	713.261,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.045,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	75.473,88	7,18	343.008,20	32,66	706.991,80

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	ı	0,00	Ī	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0.00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0.00	0,00		0.00	ł	0.00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00	ł	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0,00	-,	0.00	.,	0.00
Receita Industrial	0,00	0.00	0,00		0,00	1	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	.,	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	1	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	t	0.00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	Ì	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	44.288.075,00	44.288.075,00	7.695.438,86	17,37	38.061.840,85	85,94	6.226.234,15
Transferências da União e de suas Entidades	28.392.385,00	28.392.385,00	4.956.051,57	17,45	22.789.836,52	80,26	5.602.548,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.895.690,00	2.895.690,00	515.417,19	17,79	2.702.894,05	93,34	192.795,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	- //	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	t	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.223.970,10	17,10	12.569.110,28	96,68	430.889.72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	1	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	278.810,00	278.810,00	339.283,74	121,68	353.808,37	126,89	-74.998,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	,	0,00	-,	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.810,00	18.810,00	200,00	1,06	1.440,00	7,65	17.370,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	.,	0,00
Demais Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	339.083,74	130,41	352.368,37	135,52	-92.368,37
Receitas de Capital	1.730.410,00	1.730.410.00	703,887,67	40,67	2.089.185,73	120,73	-358.775,73
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	10,07	0,00	120,75	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	ł	0,00
Alienação de Bens	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
Alienação de Bens Móveis	10.450,00	10.450,00	0.00	0.00	0.00	0,00	10.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00	ł	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0.00	0,00		0,00		0.00
Transferências de Capital	1.719.960,00	1.719.960,00	703.887,67	40,92	2.089.185,73	121,46	-369.225,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.469.960,00	1.469.960,00	703.887,67	47,88	2.089.185,73	142,12	-619.225,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	-,	0,00
L FLADSDELEDEJAS UUS TYRUDELUDIOS E DE SHAS EHRICIAGES			-,				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades  Transferências de Instituições Privadas	,		0.00		0.00	ł	0.00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00		0,00 0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	96	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADAS % (b/a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (c/a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PREVISÃO ATUALIZADA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE	%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST.		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b)	%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c)
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b)	%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c)
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00	%	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00	% (b/a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00 0,00	(c/a)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 0,00 127.927,47	% (b/a) 3,41	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 ATÉ O BIMEST. (c) 0.00 0.00 0.00 0.00	(c/a) 75,68	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 910.624,87
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00 0,00 3.745.000,00 54.587.846,95	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 3.745.000,00 54.587.846,95	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47	% (b/a) 3,41 17,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00 0,00 2.834.375,13 47.499.082,08	(c/a) 75,68 87,01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 910.624,87 7.088.764,87
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Capital Transferências de Capital Social Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00 0,00 3.745.000,00 54.587.846,95 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 54.587.846,95 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00	% (b/a) 3,41 17,67 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 2.834.375.13 47.499.082,08 0,00	75,68 87,01 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 0,00 910.624,87 7.088.764,87 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social  RECEITAS  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (III)=(1+II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(1+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 54.587.846,95 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00	3,41 17,67 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 2,834,375,13 47,499,082,08 0,00 0,00	75,68 87,01 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 0,00 7.088.764,87 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO INICIAL 0,00 0,00 0,00 3.745.000,00 54.587.846,95 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 3.745.000,00 54.587.846,95 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 0,00 127.927,47 9,646.134,47 0,00 0,00 0,00	3,41 17,67 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ATÉ O BIMEST. (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 2.834.375,13 47.499.082,08 0,00 0,00 0,00	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 910.624,87 7.088.764,87 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127,927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	3,41 17,67 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (a-c) 0,00 0,00 0,00 910.624,87 7.088.764,87 0,00 0,00 0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a) 3,41 17,67 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	(c/a) 75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9,646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a) 3,41 17,67 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	(c/a)  75,68  87,01  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior Transferências do Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a) 3,41 17,67 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	(c/a)  75,68  87,01  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social  RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(1+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) DÉFICIT (VI)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Deterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a) 3,41 17,67 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	(c/a)  75,68  87,01  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social RECEITAS  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) DÉFICIT (VI) TOTAL (VII)=(V+VI) SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social  RECEITAS  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) DÉFICIT (VI) TOTAL (VII)=(V+VI) SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Exterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social  RECEITAS Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (III) (III) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) (III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) DÉFICIT (VI) TOTAL (VII)=(V+VI) SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais Reabertura de Créditos Adicionais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITAS RAELIZ NO BIMESTRE (b) 0,00 0,00 127.927,47 9.646.134,47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências de Dexterior Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados Outras Receitas de Capital Integralização de Capital Social  RECEITAS  Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Créditos - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Créditos - Mercado Externo Mobiliária Contratual SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) DÉFICIT (VI) TOTAL (VII)=(V+VI) SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	% (b/a)  3,41  17,67  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  17,67	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	75,68 87,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:4766C02B

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	E DESPESAS DE CAPITA	L				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					Bimestre: 11/2018 - 12/2018	
RREO - ANEXO IX ( LRF, art. 53, § 1°, inciso I)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZA (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1(I)	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.854.434,71	2.916.924,35	2.900.699,43	16.224,92	937.510,36	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte						
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição						
Financeira						
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.854.434,71	2.916.924,35	2.900.699,43	16.224,92	937.510,36	
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.854.434,71 (a - d)	-2.916.924,35 ( <b>b</b> - <b>e</b> )	-	-	-937.510,36 ( <b>c</b> - <b>f</b> )	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Fin	nanças, Data de emissão: 23/	01/2019 e hora de emissão	: 10:21:18.	•	•	
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.	* -					

Gestor

## *RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0FA753A3

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO VI - 6 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		Bimestre: 11/2018 - 12/2018
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
	_ ~	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.857.436,95	45.409.896,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.624.281,95	1.727.651,75
IPTU	67.000,00	45.869,94
ISS	637.868,00	659.930,62
ITBI	110.532,95	96.986,43
IRRF	700.000,00	846.501,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.881,00	78.363,62
Contribuições	5.605.000,00	4.923.587,18
Receita Patrimonial	1.056.270,00	343.008,20
Aplicações Financeiras (II)	1.050.000,00	343.008,20
Outras Receitas Patrimoniais	6.270,00	0,00
Transferências Correntes	44.288.075,00	38.061.840,85
Cota-Parte do FPM	17.888.000,00	14.229.283,50
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.265.820,41
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	288.162,58
Cota-Parte do ITR	2.090,00	3.360,78
Transferências da LC 87/1996	4.180,00	2.308,80
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	12.569.110,28
Outras Transferências Correntes	10.913.805,00	8.703.794,50
Demais Receitas Correntes	283.810,00	353.808,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.810,00	353.808,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	51.807.436,95	45.066.888,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.730.410,00	2.089.185,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.450,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.450,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.719.960,00	2.089.185,73
Convênios	1.347.260,00	0,00
Outras Transferências de Capital	372.700,00	2.089.185,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.719.960,00	2.089.185,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.527.396,95	47.156.073,88

	Até o Bimestre/ 2018							
DOTAÇÃO ATUALIZADA		 	RESTOS PROCESSADO	A OS PAGO	PAGAR S	RESTOS PROCESSA LIQUIDAD		NÃO

o exercício de referên	cia					459.800,00
ıL						VALOR CORRENTE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.525,60
	-				1	0,00
						0,00
						VALOR INCORRIDO
						Até o Bimestre. 2018
o exercício de referên	cia					-313.500,00
						VALOR CORRENTE
= [XIIa - (XXIIIa + 1	XXIIIb + XXIIIc)]					1.022.525,60
54.101.231,95	47.109.160,02	46.935.829,70	44.959.847,48	705.667,47	468.202,37	468.033,33
962.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.876.299,71	1.949.140,49	1.932.915,57	1.875.901,13	0,00	37.471,43	37.471,43
978.135,00	967.783,86	967.783,86	967.783,86	3.314,68	0,00	0,00
9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.866.874,71	1.949.140,49	1.932.915,57	1.875.901,13	0,00	37.471,43	37.471,43
3.854.434,71	2.916.924,35	2.900.699,43	2.843.684,99	3.314,68	37.471,43	37.471,43
50.262.373,24	45.160.019,53	45.002.914,13	43.083.946,35	705.667,47	430.730,94	430.561,90
13.960.887,42	11.634.693,62	11.513.642,37	10.320.866,66	682.852,47	131.903,52	131.734,48
1.073.775,00	909.524,84	873.470,69	873.470,69	0,00	0,00	0,00
15.034.662,42	12.544.218,46	12.387.113,06	11.194.337,35	682.852,47	131.903,52	131.734,48
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.227.710.82	32.615.801.07	32.615.801.07	31.889.609.00	22.815.00	298.827.42	298.827.42
	0,00 15.034.662,42 1.073.775,00 13.960.887,42 50.262.373,24 3.854.434,71 2.866.874,71 9.425,00 0,00 0,00 9.425,00 9.425,00 9.425,00 9.425,00 54.101.231,95 = [XIIa - (XXIIIa + 1)] IO o exercício de referên	0,00 0,00 15.034.662,42 12.544.218,46 1.073.775,00 909.524,84 13.960.887,42 11.634.693,62 50.262.373,24 45.160.019,53 3.854.434,71 2.916.924,35 2.866.874,71 1.949.140,49 9.425,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.425,00 0,00 9.78.135,00 967.783,86 2.876.299,71 1.949.140,49 962.559,00 0,00 54.101.231,95 47.109.160,02 = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] IO o exercício de referência	0,00 0,00 0,00 1.5.034.662,42 12.544.218,46 12.387.113,06 1.073.775,00 909.524,84 873.470,69 13.960.887,42 11.634.693,62 11.513.642,37 50.262.373,24 45.160.019,53 45.002.914,13 3.854.434,71 2.916.924,35 2.900.699,43 2.866.874,71 1.949.140,49 1.932.915,57 9.425,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	15.034.662,42

CÁL CULO DO DESULTADO NOMBIAL	SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2017 (A)	Até o 2018 (B)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	468.565,88	280.600,45		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.247.950,04	1.314.688,14		
Disponibilidade de Caixa	1.332.992,57	1.399.730,67		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.356,77	3.648.043,98		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	983.364,20	2.248.313,31		
Demais Haveres Financeiros	-85.042,53	-85.042,53		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-779.384,16	-1.034.087,69		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	254.703,53			
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 12/2018		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.264.949,11		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XX	XIV + XXXV)	1.519.652,64		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI))		1.519.652,64		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.682.353,54		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.682.353,54		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		613.910,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emiss	são: 23/01/2019 e hora de emissão: 10:19:04.	•		
NOTA:				

Gestor

## *RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A98CCDD2

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO VIII - 6 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVIL VIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUÏ (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 11/2018 - 12/2018										
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)										
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	I KEVISAO INICIAL	I KE VISAO AT CALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100						
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.515.400,95	1.515.400,95	1.649.288,13	108,83						
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.000,00	67.000,00	45.869,94	68,46						
1.1.1 - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00						

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	45.869,94	305,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.532,95	110.532,95	96.986,43	87,74
1.2.1 - ITBI	110.000,00	110.000,00	96.986,43	88,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	532,95	532,95	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637.868,00	637.868,00	659.930,62	103,45
1.3.1 - ISS	637.450,00	637.450,00	659.930,62	103,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	418,00	418,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	846.501,14	120,92
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.470.450,00	25.470.450,00	20.562.516,86	80,73
2.1 - Cota-Parte FPM	22.360.000,00	22.360.000,00	17.434.992,16	77,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	16.028.544,82	76,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	660.000,00	660.000,00	711.890,01	107,86
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	694.557,33	99,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.832.275,25	101,15
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.225,00	5.225,00	2.886,00	55,23
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.612,50	2.612,50	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.612,50	2.612,50	4.200,87	160,79
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	288.162,58	96,05
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.985.850,95	26.985.850,95	22.211.804,99	82,30
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	AS
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAU INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	1.065.511,10	84,56
5.1 - Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	422.956,57	103,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	377.142,00	110,92
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	162.563,26	54,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	102.849,27	51,42
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.715.000,00	1.715.000,00	1.065.511,10	62,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA	AS
RECEITAS DO FUNDED	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.822.090,00	4.822.090,00	3.773.580,79	78,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	3.205.708,66	76,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	566.454,84	101,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.045,00	1.045,00	577,20	55,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	522,50	522,50	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	522,50	522,50	840,09	160,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.060.000,00	13.060.000,00	12.576.198,88	96,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	11.757.683,86	102,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	811.426,42	54,09
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	7.088,60	11,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.677.910,00	6.677.910,00	7.984.103,07	119,55
[SE RES. LIQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0.00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00

		~	DESPESAS EMPENHA	DAS	DESPESAS LIQUIDA	DAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.436.000,00	11.158.900,00	10.290.799,66	92,22	10.290.799,66	92,22	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.757.000,00	2.107.500,00	1.927.949,14	91,48	1.927.949,14	91,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.679.000,00	9.051.400,00	8.362.850,52	92,39	8.362.850,52	92,39	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.624.000,00	2.974.100,00	2.510.959,65	84,42	2.510.959,65	84,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	115.450,00	31.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.508.550,00	2.942.650,00	2.510.959,65	85,32	2.510.959,65	85,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.060.000,00	14.133.000,00	12.801.759,31	176,64	12.801.759,31	176,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	12.801.759,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %	81,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%	19,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2018	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	DESP. CUSTE	ADAS COM REC					T
	DOT LOT O	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQU		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMENSTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	: NÃO PROCESSADOS (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.008.414,00	2.197.914,00	1.964.056,34	89,36	1.964.056,34	89,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.008.414,00	2.197.914,00	1.964.056,34	89,36	1.964.056,34	89,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.872.450,00	2.138.950,00	1.927.949,14	90,13	1.927.949,14	90,13	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.964,00	58.964,00	36.107,20	61,23	36.107,20	61,23	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.809.602,86	14.903.152,86	13.646.694,43	91,56	13.588.218,24	91,17	58.476,19
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.187.550,00	11.994.050,00	10.873.810,17	90,66	10.873.810,17	90,66	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.622.052,86	2.909.102,86	2.772.884,26	95,31	2.714.408,07	93,30	58.476,19
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	91.000,00	167.000,00	151.685,00	90,82	143.511,00	85,93	8.174,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	14.944.016,86	17.268.066,86	15.762.435,77	91,28	15.695.785,58	90,89	66.650,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.984.103,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.200,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	7.986.303,07
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))	7.565.971,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU		INSCRITAS EM RESTOS A	
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	ATÉ O BIMENSTRE (e)			$\frac{\%}{(g/d)}x100 =$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
39 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO- EDUCAÇÃO	416.000,00	558.500,00	537.907,97	96,31	537.907,97	96,31	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ REC. AD. P/FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	416.000,00	558.500,00	537.907,97	96,31	537.907,97	96,31	0,00	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	15.360.016,86	17.826.566,86	16.300.343,74	91,43	16.233.693,55	91,06	66.650,19	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	119.539,43	41,09
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.569.110,28	422.956,57
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.714.889,06	423.052,54
48.1 Orçamento do Exercício	12.539.590,93	393.785,16
48.2 Restos a Pagar	175.298,13	29.267,38
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.088,60	181,40
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-19.150,75	126,52
51 - (+) Ajustes	166.620,48	0,00
51.1 Retenções	166.620,48	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	147.469,73	126,52
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2019 e hora de emissão: 10:21:00.	-	-
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

2 Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício,

o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5A1D4C70

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO X - 6 BIMESTRE - PROJEÇÃO ATUARIAL

### PROJEÇÕES ATUARIAIS ( 69,38% )

					Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	R\$	R\$	R\$	R\$
2018	753	228	35	263	4.865.560,46	4.844.525,75	383.222,48	6.791.298,52
2019	753	228	37	265	4.914.216,07	4.856.526,37	407.477,91	7.256.466,13
2020	753	231	39	270	4.963.358,23	4.958.168,95	435.387,97	7.697.043,37
2021	753	242	41	283	5.012.991,81	5.140.091,60	461.822,60	8.031.766,19
2022	753	261 267	43	304	5.063.121,73	5.500.297,62	481.905,97	8.076.496,27
2023	753 753	281	45 47	312 328	5.113.752,95 5.164.890,48	5.630.285,49 5.963.610,91	484.589,78 482.673,21	8.044.553,51 7.728.506,29
2025	753	295	49	344	5.216.539,38	6.309.699,14	463.710,38	7.099.056,91
2026	753	307	52	359	5.268.704,77	6.645.940,21	425.943,41	6.147.764,89
2027	753	329	55	384	5.321.391,82	7.255.699,05	368.865,89	4.582.323,55
2028	753	339	57	396	5.374.605,74	7.495.972,10	274.939,41	2.735.896,60
2029	753	353	59	412	5.428.351,80	7.985.083,26	164.153,80	343.318,94
2030	753	379	62	441	5.482.635,32	8.721.730,78	20.599,14	(2.875.177,38)
2031	753	397	65	462	5.537.461,67	9.111.347,45	(172.510,64)	(6.621.573,81)
2032	753	413	68	481	5.592.836,29	9.572.285,37	(397.294,43)	(10.998.317,32)
2033	753 753	432 465	71 73	503 538	5.648.764,65 5.705.252,30	10.203.252,34 11.243.582,49	(659.899,04) (972.762,24)	(16.212.704,06) (22.723.796,49)
2035	753	497	77	574	5.762.304,82	12.145.350,83	(1.363.427,79)	(30.470.270,29)
2036	753	518	79	597	5.819.927,87	12.724.849,86	(1.828.216,22)	(39.203.408,51)
2037	753	542	83	625	5.878.127,14	13.420.990,37	(2.352.204,51)	(49.098.476,24)
2038	753	549	86	635	5.936.908,42	13.654.234,33	(2.945.908,57)	(59.761.710,73)
2039	753	583	89	672	5.996.277,50	14.548.024,42	(3.585.702,64)	(71.899.160,29)
2040	753	605	92	697	6.056.240,28	15.201.053,33	(4.313.949,62)	(85.357.922,97)
2041	753	620	96	716	6.116.802,68	15.534.638,76	(5.121.475,38)	(99.897.234,42)
2042	753	626	99	725	6.177.970,71	15.696.078,36	(5.993.834,07)	(115.409.176,15)
2043	753	644	103	747	6.239.750,41	16.115.322,33	(6.924.550,57)	(132.209.298,64)
2044	753 753	648 663	106 110	754 773	6.302.147,92 6.365.169,40	16.154.253,65 16.427.496,23	(7.932.557,92) (8.999.637,74)	(149.993.962,29) (169.055.926,86)
2046	753	675	113	788	6.428.821,09	16.731.458,88	(10.143.355,61)	(189.501.920,26)
2047	753	682	117	799	4.399.896,00	16.842.463,59	(11.370.115,22)	(213.314.603,07)
2048	753	694	120	814	4.443.894,96	17.080.728,03	(12.798.876,18)	(238.750.312,32)
2049	753	696	124	820	4.488.333,91	17.079.065,40	(14.325.018,74)	(265.666.062,55)
2050	753	704	129	833	4.533.217,25	17.178.929,93	(15.939.963,75)	(294.251.738,99)
2051	753	701	133	834	4.578.549,42	17.058.556,88	(17.655.104,34)	(324.386.850,78)
2052	753	698	137	835	4.624.334,92	16.959.636,56	(19.463.211,05)	(356.185.363,47)
2053	753	695	141	836 845	4.670.578,26	16.846.014,27	(21.371.121,81)	(389.731.921,28)
2054	753	700	145	845	4.717.284,05	16.951.373,45	(23.383.915,28)	(425.349.925,97)
					Cuetaio	Banafícios	Anlicação	Salda
Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio R\$	Benefícios R\$	Aplicação R\$	Saldo R\$
Ano 2055	Ativos 753	<b>Apos.</b> 706	Pens. 148	Inativos 854	Custeio R\$ 4.764.456,89	<b>Benefícios R\$</b> 17.097.471,32	Aplicação R\$ (25.520.995,56)	<b>Saldo R\$</b> (463.203.935,96)
					R\$	R\$	R\$	R\$
2055	753	706	148	854	<b>R\$</b> 4.764.456,89	<b>R\$</b> 17.097.471,32	<b>R</b> \$ (25.520.995,56)	<b>R</b> \$ (463.203.935,96)
2055 2056 2057 2058	753 753 753 753	706 711 715 719	148 151 155 158	854 862 870 877	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38)
2055 2056 2057 2058 2059	753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724	148 151 155 158 162	854 862 870 877 886	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68)
2055 2056 2057 2058 2059 2060	753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727	148 151 155 158 162 165	854 862 870 877 886 892	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061	753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731	148 151 155 158 162 165 169	854 862 870 877 886 892 900	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734	148 151 155 158 162 165 169 172	854 862 870 877 886 892 900	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.589.306,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737	148 151 155 158 162 165 169 172	854 862 870 877 886 892 900	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (6691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734	148 151 155 158 162 165 169 172	854 862 870 877 886 892 900 906 913	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466.40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30)
2055 2056 2057 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2062 2063 2064 2065 2066	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.587.501,39 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.1077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.589.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.690.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210	854 8562 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492.07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924.49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.484,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 707 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210 213	854 854 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.973.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (669.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (11.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210	854 8562 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492.07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924.49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.484,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2072 2073 2074 2075	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210 213 217	854 862 870 877 886 892 990 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.692.893,08 5.755.983,01 5.813.542,84	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.587.501,39 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.063,95 22.129.692,01	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.606.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.177.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 755 756	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 968 973 976	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.587.501,39 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.9825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.360.876,85 21.865.346,55 21.865.03,95 22.129.692,01 22.364.621,48	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.60.550,54) (104.944.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (6639.918.823,68) (669.1467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.1077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 203 207 210 213 217 220 223 226 230	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924.49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.484,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.91.879,60) (128.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 756 756	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 979 982 986 988	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586,700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.60.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (119.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (6639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (11.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,666) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2079 2079 2080 2080	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 755 755	148 151 155 158 162 165 1669 172 176 179 183 186 190 193 196 200 203 207 210 213 217 220 223 226 233 236	854 862 870 877 886 892 990 906 913 919 925 931 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.53,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.540.610,28 19.540.610,28 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841,963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (33.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.973.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.91.879,60) (128.106.768,07) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (669.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (11.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.595.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2077 2077 2077 2077 2077 2078 2079 2080 2080 2081 2082	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 755 755 755 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 988 998 991 993	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.562.593,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.587.501,39 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876,378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.606.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (128.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (6639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.1077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 756 756	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 944 945 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 993	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.752.753,46 19.03.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (33.2762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (128.106.798,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (669.1867.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.1077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 756 757 755 757 755 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 995 997	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85 6.358.186,19	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.203.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.394.179,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.4302.75,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (118.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (1771.188.063,54) (188.871.702,03) (201.265.941,38)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40) (3.573.558.401,36)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 756 756	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 944 945 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 993	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.752.753,46 19.03.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (33.2762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (128.106.798,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (6639.918.823,68) (669.1467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.1077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 756 757 755 755	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242 245 249	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 995 997 1000	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924.49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85 6.358.186,19 6.421.768,05	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.484,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76 24.449,444,25	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.97.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.91.879,60) (128.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03) (201.265.941,38) (214.413.504,08)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,666) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.354.432.356,40) (3.573.558.401,36) (3.805.999.581,64)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 750 752 753 755 756 756 756 756 756 756 757 757 758 758 759 759 759 751 750	148 151 155 158 162 165 169 172 176 179 183 186 190 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242 245 249 252	854 852 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 988 991 993 995 997 1000 1002	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586,700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989,699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.225.233,85 6.358.186,19 6.421.768,05 6.485.985,73	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76 24.449.444,25 24.677.780,39	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (114.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (118.871.702,03) (201.265.941,38) (214.413.504,08) (228.359.974,90)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.3573.558.401,36) (3.805.999.581,64) (4.052.551.351,19)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 7334 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 757 757 757	148 151 155 158 162 165 169 177 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242 245 249 252 255 258 261	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 995 997 1000 1002 1004 1005 1007	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85 6.358.186,19 6.421.768,05 6.485.985,73 6.550.845,59 6.616.354,04 6.682.517,58	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76 24.449.444,25 24.677.780,39 24.908.238,31 25.108.993,02 25.343,435,04	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (128.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03) (201.265.941,38) (214.413.504,08) (228.359.974,90) (243.153.081,07) (258.843.709,50) (275.483.890,41)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.1998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40) (3.573.558.401,36) (3.805.999.581,64) (4.052.551.351,19) (4.314.061.824,98) (4.591.398.173,46) (4.885.542.981,33)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 734 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 757 757 757	148 151 155 158 162 165 169 1772 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 233 233 242 245 249 255 258 261 264	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 995 997 1000 1002 1004 1005 1007 1008	R\$ 4.764.456,89 4.812.101.46 4.860.222.47 4.908.824,70 4.957.912.94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85 6.358.186,19 6.421.768,05 6.485.985,73 6.550.845,59 6.616.354,04 6.682.517,58 6.749.342,76	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.203.476,42 19.203.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.357.361,45 21.635.346,55 21.125.001,61 21.380.876,85 21.125.001,61 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.394.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.3772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76 24.449.444,25 24.677.780,39 24.908.238,31 25.108.993,02 25.343.435,04 25.547.570,34	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.972.7876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.210.8798,60) (119.210.8798,60) (119.8108.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03) (201.265.941,38) (214.413.504,08) (228.359.974,90) (243.153.081,07) (258.843.709,50) (275.483.890,41) (293.132.578,88)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.612,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40) (3.590.581,64) (4.052.551.351,19) (4.314.061.824,98) (4.4591.398.173,46) (4.885.542.981,33) (5.197.473.787,78)
2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089	753 753 753 753 753 753 753 753 753 753	706 711 715 719 724 727 731 7334 737 740 742 745 747 749 750 752 753 754 755 756 756 756 756 756 756 757 757 757	148 151 155 158 162 165 169 177 176 179 183 186 190 200 203 207 210 213 217 220 223 226 230 233 236 239 242 245 249 252 255 258 261	854 862 870 877 886 892 900 906 913 919 925 931 937 942 946 952 956 961 965 968 973 976 979 982 986 988 991 993 995 997 1000 1002 1004 1005 1007	R\$ 4.764.456,89 4.812.101,46 4.860.222,47 4.908.824,70 4.957.912,94 5.007.492,07 5.057.566,99 5.108.142,66 5.159.224,09 5.210.816,33 5.262.924,49 5.315.553,74 5.368.709,28 5.422.396,37 5.476.620,33 5.531.386,54 5.586.700,40 5.642.567,41 5.698.993,08 5.755.983,01 5.813.542,84 5.871.678,27 5.930.395,05 5.989.699,00 6.049.595,99 6.110.091,95 6.171.192,87 6.232.904,80 6.295.233,85 6.358.186,19 6.421.768,05 6.485.985,73 6.550.845,59 6.616.354,04 6.682.517,58	R\$ 17.097.471,32 17.211.687,05 17.308.514,29 17.587.501,39 17.898.036,87 18.160.946,71 18.455.581,20 18.725.753,46 19.003.476,42 19.280.848,53 19.540.610,28 19.825.109,20 20.091.659,32 20.357.361,45 20.600.009,43 20.876.378,07 21.125.001,61 21.380.876,85 21.635.346,55 21.865.063,95 22.129.692,01 22.364.621,48 22.602.036,57 22.841.963,50 23.089.110,65 23.304.779,90 23.552.155,65 23.772.149,40 23.994.187,80 24.218.289,76 24.449.444,25 24.677.780,39 24.908.238,31 25.108.993,02 25.343,435,04	R\$ (25.520.995,56) (27.792.236,16) (30.203.745,46) (32.762.867,70) (35.489.360,36) (38.395.129,42) (41.488.044,46) (44.781.207,98) (48.285.137,11) (52.012.900,48) (55.977.876,44) (60.193.210,17) (64.675.376,11) (69.439.275,68) (74.501.730,12) (79.879.237,28) (85.592.691,01) (91.660.550,54) (98.104.482,14) (104.946.932,27) (112.210.293,07) (119.921.879,60) (128.106.768,97) (136.793.473,60) (146.012.217,89) (155.795.321,84) (166.174.722,43) (177.188.063,54) (188.871.702,03) (201.265.941,38) (214.413.504,08) (228.359.974,90) (243.153.081,07) (258.843.709,50) (275.483.890,41)	R\$ (463.203.935,96) (503.395.757,71) (546.047.794,99) (591.489.339,38) (639.918.823,68) (691.467.407,73) (746.353.466,40) (804.752.285,19) (866.881.674,63) (932.964.607,30) (1.003.220.169,52) (1.077.922.935,16) (1.157.321.261,31) (1.241.695.502,07) (1.331.320.621,29) (1.426.544.850,10) (1.527.675.842,32) (1.635.074.702,30) (1.749.115.537,91) (1.870.171.551,13) (1.1998.697.993,36) (2.135.112.816,17) (2.279.891.226,66) (2.433.536.964,76) (2.596.588.697,30) (2.769.578.707,09) (2.953.134.392,29) (3.147.861.700,42) (3.354.432.356,40) (3.573.558.401,36) (3.805.999.581,64) (4.052.551.351,19) (4.314.061.824,98) (4.591.398.173,46) (4.885.542.981,33)

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 5781D300

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO XI - 6 BIMESTRE - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO							
DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Bimestre: 11/2018 - 12/2	018
RREO - ANEXO XI ( LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							
RECEITAS  ATUALIZADA (a)  RECEITAS  REALIZADAS (b)  SALDO (							
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					10.450,00	0,00	10.450,00
Alienação de Bens Móveis					10.450,00	0,00	10.450,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	<b>SALDO</b> (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.854.434,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854.434,71
DESPESAS DE CAPITAL	3.854.434,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854.434,71
Investimentos	2.866.874,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.874,71
Inversões Financeiras	9.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00
Amortização da Dívida	978.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.135,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	•	2017 (i)	2018 (j) = (Ib -(IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)			
VALOR (III)					-1.881.794,64	0,00	-1.881.794,64
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secre	taria de Finanças, Data	de emissão: 23/01/20	19 e hora de emis	são: 10:22:25.			
NOTA:							

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A5CDFDD6

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO XII - 6 BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECECEITAS E DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 11/2	018 -12/2018		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
		PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.515.400,95	1.515.400,95	1.649.288,13	108,83
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	110.000,00	110.000,00	96.986,43	88,16
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	637.450,00	637.450,00	659.930,62	103,52
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	700.000,00	700.000,00	846.501,14	120,92
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.950,95	15.950,95	45.869,94	287,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.110.450,00	24.110.450,00	19.156.069,52	79,45
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	16.028.544,82	76,32
Cota-Parte ITR	2.612,50	2.612,50	4.200,87	160,79
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	288.162,58	96,05
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.832.275,25	101,15
Cota-Parte IPI-Exportação	2.612,50	2.612,50	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.225,00	5.225,00	2.886,00	55,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.225,00	5.225,00	2.886,00	55,23
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	25.625.850,95	25.625.850,95	20.805.357,65	81,18
		PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.508.100,00	7.508.100,00	6.756.835,48	89,99
Provenientes da União	7.338.100,00	7.338.100,00	6.756.835,48	92,07
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	387.695,00	387.695,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

BRATISAN CORS ACTION FOR Upon a Name on the Depose	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00 7.895.795,00	0,00 7.895.795,00	0,00	0,00 85,57
Common	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS FAKA FINANCIAMENTO DA SAUDE			DESPESAS E	,		6.756.835,48 OUIDADAS	85,57 Inscritas
PROPERTY P	DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o	%	em Restos a Pagar não Proces-
Part	DESDES AS CORDENITES	10 010 727 50	12 021 227 50	**	99.04	11 227 474 22	07.66	sado. (7)
Professor   Prof								
Design Schmert   1987	·							
1987   1987	•	-,		,				49.262,24
International   15/03/16/16   241/18/15   241/18/15   261/18   2	*	-						16.224,92
MINISTRAND   1907   1908   1909   1	Investimentos	1.510.531,62	1.441.081,62	865.418,28	60,05	849.193,36	58,92	16.224,92
Page	Inversões Financeiras	40.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Common Part	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despies AC COM ACIDE ACID COMPITADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL   DITAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.370.159,12	14.364.209,12		,	,		65.487,16
DEATH   DEAT				DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	Inscritas
RESPENSA COM NATIVOS EPISCHOTAN   000				Bimestre	,	Bimestre	% (I/IVf x 100)	a Pagar não Proces- sado. (7)
INVESTIGATION OF COMPONENT ON THE CASE OF CO	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ONVERSION   1971   1972   19		,	,					
Recurse of Emissence do Sistence 1930   528   528   517   517   517   518	UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserve A Poesda de Córdino   907   907   908							-	31.175,57
Materians								31.175,57
SETTING A PAGNE S ESERVICOS NAIO COMPITADOS   0.00   0.		,		,				,
RESTION A PAGARA NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NOBURIDAMINTE SO IXINEC. SIM   0.00   0.0			,	,				,
DISPORT NATIONACE   MAIN   DISPORT DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR   DISPORT DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR AND RESTOS A PAGAR RAS RESTOS PAGAR AND RESTOS A PAGAR RAS RESTOS A PAGAR AND RESTOS DE SAUDE (VILLE MINIMO)   DISPORT DE CAIXA VINCULADA CONTRIBUIDA DE CAIXA VINCULADA DE CAIXA VINCULADA DE CAIXA VINCULADA DE CAIXA VINCULADA CONTRIBUTION DE CAIXA VINCULADA	,	,		-,				,
CANSELLADISCON   WECHBORD   VINC. A PARC PIRCENT, MIN NAO APILC. AQÜIS SURP   1800	DISPON. FINANCEIRA(1) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR		-,	-,			-,	
SAIDE REMEC ANTER (3) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		2,00	2,00	-,	2,00	-,	2,00	-,00
TOTAL DAS DESPESAS NAS COMPUTATIONS (17)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCENTIAL DAS DESIFISAN COM ACCES ES RIVIVOS PIBLICOS DE SALDE SOBRE A PERCENTIAL DE IMPROSTOS I GIUTIA E TRANSFERNCIAS CONSTITUCIONAIS E LIGIANS (1975)   1771		8.179.495.00	8.936.145.00	7.483.885.39	83.74	7.452.709.82	83.39	31.175,57
PERCENTIAL DE APLICAÇÃO EM ACÔIS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAIDE SOBRE A RECEITA DE MORPOSTO EĴOUJOS - L'AUSTRE CONSTITUCIONAL.  VALOR. DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LÍMITE MÍNIDO	. /							34.311,59
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD DE CAIX → INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD COM DISPONIBILIDAD DE CAIX → INSCRITOS COM DISPONIBILIDAD COM	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		,	,	,	,	22,70	·
Page							1.637.381,64	
Increince one 2016	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	E DE CAIXA			PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Insertion em 2015								,
Isocition em 2014   0,000				,				,
Incentions one 2013   0.00				,				-,
Montroise on Exercícios Auteriores a 2013   0,00				-,	,	-,	-,	-,
70 (2014)         70 (2014)				-,	,	-,	-,	-,
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA   SALDO   NICIAL   DESPESAS   CUSTEADAS   SALDO   NICIAL   DESPESAS   CUSTEADAS   CONTROME ARTIGO 24, § 1° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2° 2°				,				,
GRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS POSTBUILDADE DE CALYA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         SALDO         INICIAL         DESPENSA         CUSTRADS         NAD DESPENSIBILIDADE DE CALYA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         NAD DESPENSIBILIDADE CALYA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         NAD DESPENSIBILIDADE CALYA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         NAD DESPENSA DE APERCA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         NAD DESPENSA DE APERCA CONFORME AITIGO 24, § 1° E 2°         NAD DESPENSA DE APERCA CONFORME AITIGO 26         NAD DESPENSA C	1000			,	,			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		ÇÃO DA				DESPESAS NO	CUSTEADAS EXERCICIO	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					,		,	,
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2013         Unidad Cancelados em Percentados em Percentado	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00		0,00	,
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014         0.00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>								
Total (VIII)         0,00         0,00         0,00         0,00           CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCIO ANTERES         LIMITE NÃO CUMPRIDO         LIMITE NÃO CUMPRIDO           PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26         \$\$ALDO\$         INICIAL         DESPESAS DESEAS (CISTEADAS SALDO APLICAÇÃO DER REF.         (NÃO APLICA (NÃO APLICA DER REF.)								
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIOS         LIMITE NÃO CUMPRIDO           PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26         SALDO         LIMITE NÃO CUMPRIDO           Diferença de limite não cumprido em 2017         (NÃO DE REF.         (NÃO DE REF.         (NÃO PLICA DE REF.         (NÃO P								
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26"         SALDO         INICIAL DESPESAS NO PERER.         CUSTEADAS EXERCICIO (NÃO DE REF.         CUSTEADAS (NÃO APLICACION PERER.)         CUSTEADAS (NÃO APLICACION PERER.)         CUSTEADAS (NÃO APLICACION PERER.)         SALDO         INICIAL DE REF.         DO 00         CUSTEADAS (NÃO APLICACION PERER.)         SALDO         DINICIAL DE REF.         CUSTEADAS (NÃO APLICACION PERER.)         SALDO         DINICIAL DE REPREZACION PERER.         COMO         APLICACION PERER.         QUO         QU		CÍCIO ANTED	IODEC	LIMITE NÃO	,		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016         10,00				NO	EXERCICIO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2016         Uniferença de limite não cumprido em 2015         Uniferença de limite não cumprido em 2014         Uniferença de limite não cumprido em 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Uniferença de Imateriores a 2013         Uniferenç	PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			SALDO		DE REF.		
Diferença de limite não cumprido em 2015         Journal de limite não cumprido em 2014         Journal de limite não cumprido em 2013         Journal de limite não cumprido em 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Journal de limite não cu	•			SALDO	0,00	DE REF.	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014         John 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	Diferença de limite não cumprido em 2017			SALDO	,	DE REF.	,	-,
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013         Jono a constituição         0,00 <th< td=""><td>Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016</td><td></td><td></td><td>SALDO</td><td>0,00</td><td>DE REF.</td><td>0,00</td><td>0,00</td></th<>	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016			SALDO	0,00	DE REF.	0,00	0,00
$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015			SALDO	0,00	DE REF.	0,00	0,00
$ \begin{array}{c} \text{DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)} \\ \text{DOTAÇÃO} \\ \text{Alticopara ATUALIZADA} \\ Até optimistre (I/Total I) min substitution of the properties of the$	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014			SALDO	0,00 0,00 0,00	DE REF.	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
DOTAÇÃO NICIAL   DOTAÇÃO NICIAL   DOTAÇÃO NICIAL   DOTAÇÃO NICIAL   Até o (I/Total I) Bimsetre (I/Total I) Bimse	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2014			SALDU	0,00 0,00 0,00 0,00	DE REF.	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
RICHAL   ATOMERAN   Bimestre (I/Total I)   Bimestre (I/Total I)   Rimestre (I/Total I)	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em 2013			SALDU	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DE REF.	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial       8.586.272,50       8.608.622,50       7.530.874,89       61,51       7.508.244,45       61,66       22.630         Suporte Profilático e Terapêtico       145.000,00       250.500,00       173.771,18       1,41       173.636,47       1,42       134,71         Vigilância Sanitária       140.900,00       4.400,00       700,00       0,00       700,00       0,00       0,00         Vigilância Epidemiológica       268.000,00       286.400,00       247.875,10       2,02       247.875,10       2,03       0,00         Alimentação e Nutrição       0,00       0,0	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)			DESPESAS E	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS	DESPESAS LIQ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Inscritas em Restos
Suporte Profilático e Terapêutico       145.000,00       250.500,00       173.771,18       1,41       173.636,47       1,42       134,71         Vigilância Sanitária       140.900,00       4.400,00       700,00       0,00       700,00       0,00	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)		ATUALIZADA	DESPESAS E Até o Bimestre (I)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (I/Total I)	DESPESAS LIQ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Inscritas em Restos a Pagar mão Proces- sado. (7)
Vigilância Sanitária         140,900,00         4.400,00         700,00         0,00         700,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         26.800,00         286.400,00         247.875,10         2,02         247.875,10         2,03         0,00	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) Atenção Básica	3.207.699,12	ATUALIZADA 5.196.999,12	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (/ITotal I) x 100 35,03	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7) 42.722,01
Vigilância Epidemiológica         268.000,00         286.400,00         247.875,10         2,02         247.875,10         2,03         0,00           Alimentação e Nutrição         0,00<	Diferença de limite não cumprido em 2017  Diferença de limite não cumprido em 2016  Diferença de limite não cumprido em 2015  Diferença de limite não cumprido em 2014  Diferença de limite não cumprido em 2013  Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013  Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica  Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.207.699,12 8.586.272,50	5.196.999,12 8.608.622,50	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (l/Total l) x 100 35,03 61,51	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 34,87 61,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7) 42.722,01 22.630,44
Alimentação e Nutrição     0,00	Diferença de limite não cumprido em 2017  Diferença de limite não cumprido em 2016  Diferença de limite não cumprido em 2015  Diferença de limite não cumprido em 2014  Diferença de limite não cumprido em 2013  Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013  Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica  Assistência Hospitalar e Ambulatorial  Suporte Profilático e Terapêutico	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00	ATUALIZADA 5.196.999,12 8.608.622,50 250.500,00	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874.89 173.771,18	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (V/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45 173.636,47	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2UIDADAS % (m/total m) x 100 34,87 61,66 1,42	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1nscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7) 42.722.01 22.630,44 134,71
Outras Subfições         22.287,50         17.287,50         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         700           TOTAL         12.370.159,12         14.364.209,12         12.242.154,85         100,00         12.176.667,69         100,00         65.487	Diferença de limite não cumprido em 2017  Diferença de limite não cumprido em 2016  Diferença de limite não cumprido em 2015  Diferença de limite não cumprido em 2014  Diferença de limite não cumprido em 2013  Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013  Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica  Assistência Hospitalar e Ambulatorial  Suporte Profilático e Terapêutico  Vigilância Sanitária	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00 140.900,00	ATUALIZADA 5.196.999,12 8.608.622,50 250.500,00 4.400,00	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89 173.771,18 700,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (I/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41 0,00	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45 173.636,47 700,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 UIDADAS % (m/total m) x 100 34,87 61,66 1,42 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1nscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7) 42.722,01 22.630,44 134,71 0,00
TOTAL 12.370.159,12 14.364.209,12 12.242.154,85 100,00 12.176.667,69 100,00 65.487	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00 140.900,00 268.000,00	ATUALIZADA 5.196.999,12 8.608.622,50 250.500,00 4.400,00 286.400,00	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89 173.771,18 700,00 247.875,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (V/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41 0,00 2,02	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45 173.636,47 700,00 247.875,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 34,87 61,66 1,42 0,00 2,03	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00 140.900,00 268.000,00 0,00	ATUALIZADA  5.196.999,12 8.608.622,50 250.500,00 4.400,00 286.400,00 0,00	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89 173.771,18 700,00 247.875,10	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (I/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41 0,00 2,02 0,00	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211.67 7.508.244.45 173.636.47 700,00 247.875,10 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 34,87 61,66 1,42 0,00 0,00 2,03 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
POIVIE. Sistema. FIFCI D(V0.00.051), Unidade Responsaver. Secretaria de Finanças, Data de emissão: 25/01/2019 e nora de emissão: 10:25:40.	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2016 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Outras Subfuções	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00 140.900,00 268.000,00 0,00 22.287,50	ATUALIZADA  5.196.999,12 8.608.622,50 250.500,00 4.400,00 286.400,00 0,00 17.287,50	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89 173.771,18 700,00 247.875,10 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (I/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41 0,00 2,02 0,00 0,00	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45 173.636,47 700,00 247.875,10 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.	Diferença de limite não cumprido em 2017 Diferença de limite não cumprido em 2015 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2014 Diferença de limite não cumprido em 2013 Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013 Total (IX)  DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)  Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica Alimentação e Nutrição Outras Subfuções TOTAL	3.207.699,12 8.586.272,50 145.000,00 140.900,00 268.000,00 0,00 22.287,50 12.370.159,12	ATUALIZADA  5.196,999,12 8.608.622,50 250.500,00 4.400,00 286.400,00 0,00 17.287,50 14.364.209,12	DESPESAS E Até o Bimestre (I) 4.288.933,68 7.530.874,89 173.771,18 700,00 247.875,10 0,00 0,00 12.242.154,85	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS % (I/Total I) x 100 35,03 61,51 1,41 0,00 2,02 0,00 0,00	DESPESAS LIQ Até o Bimestre (m) 4.246.211,67 7.508.244,45 173.636,47 700,00 247.875,10 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j" 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:13070784

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO XIV - 6 BIMESTRE - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v6

VIGÊNCIA: 03/01/2018 Ente: 2511400 - Picuí/PB Poder: E - Executivo

Instituição: 2977 - Prefeitura Municipal de Picuí - PB

Exercício: 2018

Periodicidade: BIMESTRAL

Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Rótulo: Padrão	
	Valores
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.587.846,95
Previsão Atualizada	54.587.846,95
Receitas Realizadas	47.499.082,08
Déficit Orçamentário	577.861,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.587.846,95
Créditos Adicionais	491.520,00
Dotação Atualizada	55.079.366,95
Despesas Empenhadas	48.076.943,88
Despesas Liquidadas	47.903.613,56
Despesas Pagas	45.927.631,34
Superávit Orçamentário	0,00
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	48.076.943,88
Despesas Liquidadas	47.903.613,56

Despesas Liquidadas	47.903.613,56				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Re	sumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Município	os			
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL					
Rótulo: Padrão					
Descite Comente L'enide DCI	Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Correine Equita - NCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL					
Receita Corrente Líquida		40.916.680,46			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Re	sumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Município	os			
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência do	os Servidores				
Rótulo: Padrão					
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servido	amos	Valores			
Receitas e Despesas do Regime Proprio de Previdencia dos Servido	ores	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDEN	CIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.762.051,75	4.762.051,75		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.605.665,51	5.605.665,51		
Resultado Previdenciário		-843.613,76	-843.613,76		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIR	80				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário	0,00				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Re	sumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Município	os			
Quadro: Resultados Nominal e Primário					
Rótulo: Padrão					
Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primár	io			
Resultatios (voluma) e i filiario	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultados Nominal e Primário					
Resultado Nominal - Acima da Linha	459.800,00	1.022.525,60	44,96		

Resultado Primário - Acima da Linha		-313.500,00	1.022.525,60	-30,65
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado	do Relatório Resur	nido da Execução Orçamentária - Estados, DF	e Municípios	•
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Pú	blico			
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos I	Restos a Pagar		
Restos a ragar por roder e Ministerio rublico	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	988.855,35	24.433,79	708.982,15	255.439,41
Poder Executivo	985.379,85	24.433,79	708.982,15	251.963,91
Poder Legislativo	3.475,50	0,00	0,00	3.475,50
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	421.553,35	104.273,15	275.876,19	41.404,01
Poder Executivo	421.553,35	104.273,15	275.876,19	41.404,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	1.410.408,70	128.706,94	984.858,34	296.843,42

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios						
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Rótulo: Padrão						
	Apuração das Despesas com En	sino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor America de AAC e Dimension	Limites Constitucionais Anuais				
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.565.971,51	25,00	34,06			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.290.799,66	60,00	81,82			
Complementação da União ao FUNDEB	2.200,00	4.500.000,00	0,27			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Recentas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.916.924,35	937.510,36		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido	da Execução Orçamentária - Estados, DI	e Municípios		
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
During Administration of During to	Exercício de Ap	uração		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução	Orçamentária - Estados, DF e M	<b>Aunicípios</b>			
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					
Rótulo: Padrão					
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
, ,		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	10.450,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	3.854.434,71		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução	Orçamentária - Estados, DF e N	<b>Aunicípios</b>			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Rótulo: Padrão					
	Apuração das Despesas com Sa	com Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
	valor Apurado Ate o billestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.758.269,46	15,00	22,70		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução	Orçamentária - Estados, DF e M	<b>Aunicípios</b>			
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP					
Rótulo: Padrão					
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Realizado no Período		
•			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP					
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução	Orçamentária - Estados, DF e M	<b>Junicípios</b>			
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão		-			
Nates Explicatives		Valores			
Notas Explicativas		31/12/2018			
Notas Explicativas					
Notas Explicativas			O relatorio será publicado no diario oficial do Municipio		

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D563DB4A

#### GABINETE DO PREFEITO RGF 2018 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXEC	CUTIVO)								
Relatório de Gestão Fisca	1								
DEMONSTRATIVO DA	DISPONIBILIDADE	DE CAIXA E	DOS RESTOS	A PAGAR					
Orçamentos Fiscal e da So	eguridade Social							Bimestre: 11/2018 - 1	12/2018
RGF - Anexo V - (LRF, A	Art. 55, Inciso III, alínea							R\$ 1,00	
		,	ES FINANCEI gar Liquidados			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES		
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE	e Não Pagos	gar Liquidados	Empenhados e Não	Demais	FINANCEIRO VERIFICADA NO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LÍQUIDADOS CANCELADOS
RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	$\begin{array}{ll} \text{PAGAR} & \text{N\~{A}O} \\ \text{PROCESSADOS} & \text{DO} \\ \text{EXERC\'{I}CIO})^{\text{I}} \\ \text{(g)} = (\text{a-(b+c+d+e)-f}) \end{array}$	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POF INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Educação	2.366.436,41	0,01	208.774,53	2.202,70	46.862,65		2.108.596,52	58.476,19	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-1.455.970,81		251.359,60	6.115,10	-31.891,96		-1.681.553,55	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.750.573,70		10.808,78	854,45	48.361,02		1.690.549,45	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	135.710,39	3.618,80	67.992,92		0,00		64.098,67	4.240,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. Impostos - Saúde	-935.248,87	157.640,11	356.091,10	13.862,56	69.895,68		-1.532.738,32	34.311,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.611.292,09	52.530,13	264.809,31	16.703,87	-31.895,59		2.309.144,37	31.175,57	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	183.321,59	0,60	0,00	0,00	7.209,65		176.111,34	216,95	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00				0,00		0,00		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00				0,00		0,00		
Recursos Oper. Crédito (exceto Educação e Saúde)	0,00				0,00		0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00				0,00		0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	128.506,98		0,00		0,00		128.506,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.784.621,48	213.789,65	1.159.836,24	39.738,68	108.541,45	0,00	3.262.715,46	128.420,30	0,00
Recursos Ordinários	-1.136.577,50	37.658,61	812.425,98	1.665,33	313.284,77	0,00	-2.301.612,19	42.910,02	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00				0,00		0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.648.043,98	251.448,26	1.972.262,22	41.404,01	421.826,22	0,00	961.103,27	171.330,32	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	3.648.043,98	251.448,26	1.972.262,22	41.404,01	421.826,22	0,00	961.103,27	171.330,32	0,00
Sistema: PJPCTB(v6.00.0 NOTA: <sup>1</sup> Essa coluna pod									_

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:517EBEA9

#### **GABINETE DO PREFEITO** RREO 2018 - ANEXO IV - 6 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	6.030.000,00	6.030.000,00	4.762.051,75	5.149.645,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.430.000,00	1.430.000,00	1.658.840,76	1.578.690,30
Civil	1.430.000,00	1.430.000,00	1.658.840,76	1.578.690,30
Ativo	1.430.000,00	1.430.000,00	1.658.840,76	1.578.690,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0.00	0,00	0,00	0.00

Inativo	0.00	0.00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.775.000,00	3.775.000,00	2.834.375,13	2.881.451,23
Civil	3.775.000,00	3.775.000,00	2.834.375,13	2.254.652,90
Ativo	3.775.000,00	3.775.000,00	2.834.375,13	2.254.652,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	626.798,33
Receita Patrimonial	700.000,00	700.000,00	268.567,30	685.448,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	268.567,30	685.448,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	125.000,00	125.000,00	268,56	4.055,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	268,56	4.055,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.030.000,00	6.030.000,00	4.762.051,75	5.149.645,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS I		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESFESAS FRE VIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	430.000,00	424.000,00	299.814,93	204.222,37	297.814,93	202.892,37	2.000,00	1.330,00
Despesas Correntes	380.000,00	417.000,00	293.494,93	197.663,37	291.494,93	196.333,37	2.000,00	1.330,00
Despesas de Capital	50.000,00	7.000,00	6.320,00	6.559,00	6.320,00	6.559,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.986.090,00	5.483.610,00	5.307.850,58	4.624.348,56	5.307.850,58	4.624.348,56	0,00	0,00
Beneficios - Civil	4.986.090,00	5.483.610,00	5.307.850,58	4.624.348,56	5.307.850,58	4.624.348,56	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.429.927,00	4.429.926,06	3.907.634,15	4.429.926,06	3.907.634,15	0,00	0,00
Pensões	426.090,00	426.090,00	367.873,78	373.402,95	367.873,78	373.402,95	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	560.000,00	627.593,00	510.050,74	343.311,46	510.050,74	343.311,46	0,00	0,00
Beneficíos - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.416.090,00	5.907.610,00	5.607.665,51	4.828.570,93	5.605.665,51	4.827.240,93	2.000,00	1.330,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	613.910,00	22.390,00	-845.613,76	321.074,89	-843.613,76	322.404,89	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	613.910,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963,16	74.848,85
Investimentos e Aplicações	5.617.203,26	6.387.041,33
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

	•			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Reeitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)= (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DEGLESING FRE VIDENCERRING - RETO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO F	INANCEIRO DO RI	PPS		APORTES REALIZ	ZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	ras			0,00				
Recursos para Formação de Reserva				0,00				

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:76D72CA9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR NO 045/2019

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá Outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2<u>o</u>, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

- **Art.** 1º Fica concedida o repasse da atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal para o exercício de 2019, correspondente ao percentual de 4,17% (Quatro inteiros e dezessete décimos percentuais) de conformidade com os termos do Art. 5º, da Lei Federal de nº 11.738, de 16 de julho de 2008. e na Lei Complementar Municipal de nº 024/2009.
- Art. 20 As remunerações básicas das classes funcionais serão os constantes dos Anexos I e II da presente Lei Complementar.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correão a conta das dotações orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2019, rubrica gastos com Pessoal 319011-00, prescindindo de Relatório de Impacto Orçamentário.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2019.
- Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Complementar Municipal 044, de 21 de Março de 2018.

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar no 045/2019 ANEXO I

#### **CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS**

	NÍVEIS								
CLASSE	I	П	Ш	IV	V	IV			
A1	1.920,23	2.016,25	2.117,06	2.222,91	2.334,06	2.450,76			
A2	2.208,26	2.318,67	2.434,61	2.556,34	2.684,15	2.818,36			
A3	2.539,49	2.666,47	2.799,79	2.939,78	3.086,77	3.241,11			
A4	2.920,41	3.066,43	3.216,75	3.380,74	3.549,78	3.727,26			
A5	3.358,47	3.526,39	3.702,71	3.887,85	4.082,24	4.586,35			

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei Complementar no 045/2019.

#### ANEXO II

#### CORRESPONDENTE A 30 (TRINTA) HORAS

	NÍVEIS	NÍVEIS								
CLASSE	I	II	III	IV	v	IV				
B1	2.208,26	2.318,68	2.434,61	2.556,34	2.684,16	2.818,37				
B2	2.539,49	2.666,47	2.799,79	2.939,78	3.086,77	3.241,11				
В3	2.920,41	3.066,43	3.219,75	3.380,74	3.549,78	3.727,69				
B4	3.358,47	3.526,39	3.702,71	3.887,85	4.082,24	4.286,35				

Pref. Mun. De São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:888EB6E9

#### GABINETE DA PREFEITA LEI NO 351/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera Anexos da Lei 094/03 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2<u>o</u>, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

**Art.** 10 Ficam alteradas as planilhas de progressão salarial do **Anexo III** da Lei no 094, de 20 de março de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, alteradas pela Lei Municipal de no 292, de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes no referido Anexo III da Lei 094/03, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2019, elevados em 4,62% (Quatro inteiro e sessenta e dois décimos percentuais) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo que recebe acima do salário mínimo.

- § 10 O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial de no 9.661, de 1º de janeiro de 2019 e nas disposições da Lei Federal de no 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo.
- § 20 O salário mínimo do município de São José do Brejo do Cruz, PB, passará de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), devendo ser altera apenas a tabela do Anexo I que consta o salário base mínimo inicial da presente lei, devendo atender a todos os demais salários com base do mínimo inicial.

Art. 3º Com o realinhamento, os vencimentos do Anexo III da Lei 094/03, passam a ser os constantes do Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica realinhado o salário do cargo em comissão de Agente de Vigilância Ambiental - FG , constante da Lei Complementar nº 040/2017 de acordo com o art. 2º desta lei, bem como o mesmo realinhamento aos vencimentos dos servidores do Processo seletivo Simplificado através da Lei nº 329/2017.

Art. 5º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

**Art.** 60 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00, dispensado apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra, a Lei Municipal no 331, de 21 de março de 2018.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, aos 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 351/2019, de 22 de janeiro de 2019.

#### ANEXO I

GRUPO BÁSICO								
ESPECIFICAÇÕES								
Escolaridade	Informal							
Carga Horária	40 (quarenta) Horas	Semanais						
Integrantes	<ul> <li>Auxiliar de serviço</li> </ul>	Auxiliar de serviços Gerais-ASG · Gari · Vigilante · Sepultador · Jardineiro ·						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	v	VI	
· A S G · GARI · VIGILANTE · SEPULTAI	OOR · JARDINEIRO ·							
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	
Ensino Fund. Completo	"A"	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	
Nível Médio	"B"	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407,10	
Superior	"B"	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407,10	1.477,45	

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTR	ATIVO									
ESPECIFICAÇÕES										
Escolaridade	Ensino Fundamental co	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional								
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Ser	40 (quarenta) Horas Semanais								
Integrantes	· Eletricista · Mensagei	ro · Operador de Trator · Mo	otorista "D" · Mecânio	co Automotivo · Auxil	iar de Biblioteca · Tel	efonista ·				
DESCRIÇÃO	-	NÍVEIS								
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	v	VI			
· ELETRICISTA ·										
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.001,63	1.051,71	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36			
Ensino Fund. Completo	"A"	1.051,71	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28			
Ensino Médio	"B"	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28	1.409,39			
Superior	"B"	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28	1.409,39	1.479,86			
· MOTORISTA "D" ·										
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.373,46	1.442,13	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92			
Nível Médio	"D"	1.442,13	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92	1.840,56			
Superior	"E"	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92	1.840,56	1.932,59			
· OPERADOR DE TRATOR · OPERAD	OR MÁQUINA PESADA ·									
Ensino Fundamental	"C"	1.302,79	1.367,93	1.436,32	1.508,14	1.583,55	1.662,72			
Nível Médio	"D"	1.367,93	1.436,32	1.508,14	1.583,55	1.662,72	1.745,86			
Superior	"D"	1.436,32	1.508,14	1.583,55	1.662,72	1.745,86	1.833,15			
· MECÂNICO AUTOMOTIVO ·										
Ens. Fundamental Incompleto	"E"	1.563,20	1.641,36	1.723,42	1.809,60	1.900,08	1.995,08			
Nível Médio	"F"	1.641,36	1.723,42	1.809,60	1.900,08	1.995,08	2.094,83			
Superior	"F"	1.723,42	1.809,60	1.900,08	1.995,08	2.094,83	2.199,58			
· AUX. DE BIBLIOTECA ·										
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.084,23	1.138,45	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79			
Nível Médio	"B"	1.138,45	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79	1.452,98			
Superior	"B"	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79	1.452,98	1.525,63			
Especialização	"C"	1.255,14	1.317,90	1.383,79	1.452,98	1.525,63	1.601,91			
TELEFONISTA ·										
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.001,63	1.051,71	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36			
Ensino Fund. Completo	"A"	1.051,71	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28			
Ensino Médio	"B"	1.104,29	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28	1.409,39			
Superior	"B"	1.159,51	1.217,48	1.278,36	1.342,28	1.409,39	1.479,86			

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL M	ÉDIO							
ESPECIFICAÇÕES								
Escolaridade	Formação ou Qua	mação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização						
Carga Horária	40 (quarenta) Hor	10 (quarenta) Horas Semanais						
Integrantes	· Agente Adminis	Agente Administrativo · Digitador · Auxiliar de Secretaria · Recenseador Cadastro Rural · Maestro · Fiscal Tributos · Operador de Cadastro Único ·						
DESCRIÇÃO		NÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	П	III	IV	V	VI	
· RECENSEADOR CADASTRO RU	RAL ·			•	•			
Nível Médio	"A"	1.046,75	1.099,09	1.154,04	1.211,74	1.272,33	1.335,95	
Superior	"B"	1.099,09	1.154,04	1.211,74	1.272,33	1.335,95	1.402,75	

Especialista	"B"	1.154,04	1.211,74	1.272,33	1.335,95	1.402,75	1.472,88
· AUX. SECRETARIA ·							
Nível Médio	"B"	1.137,95	1.194,84	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34
Superior	"B"	1.194,84	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34	1.524,96
Especialista	"C"	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34	1.524,96	1.601,21
· FISCAL DE TRIBUTOS ·							
Nível Médio	"C"	1.308,03	1.373,43	1.442,10	1.514,21	1.589,92	1.669,41
Superior	"D"	1.373,43	1.442,10	1.514,21	1.589,92	1.669,41	1.752,88
Especialista	"D"	1.442,10	1.514,21	1.589,92	1.669,41	1.752,88	1.840,53
· AG. ADMINISTRATIVO ·							
Nível Médio	"C"	1.257,76	1.320,65	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25
Superior	"C"	1.320,65	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25	1.685,52
Especialista	"D"	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25	1.685,52	1.769,79
· OPERADOR DE CADASTRO ÚN	IICO ·		-	-	-	-	•
Nível Médio	"E"	1.465,47	1.538,74	1.615,68	1.696,47	1.781,29	1.870,35
Superior	"E"	1.538,74	1.615,68	1.696,47	1.781,29	1.870,35	1.963,87
Especialista	"F"	1.615,68	1.696,47	1.781,29	1.870,35	1.963,87	2.062,07
· DIGITADOR ·	<u> </u>	•		•	•	<u>.</u>	
Nível Médio	"D"	1.445,54	1.517,82	1.593,71	1.673,39	1.757,06	1.844,92
Superior	"E"	1.517,82	1.593,71	1.673,39	1.757,06	1.844,92	1.937,16
Especialista	"E"	1.593,71	1.673,39	1.757,06	1.844,92	1.937,16	2.034,02
· MAESTRO ·	<u>.</u>						
Nível Médio	"G"	1.927,02	2.023,37	2.124,54	2.230,77	2.342,31	2.459,42
Superior	"H"	2.023,37	2.124,54	2.230,77	2.342,31	2.459,42	2.582,40
Especialista	"H"	2.124,54	2.230,77	2.342,31	2.459,42	2.582,40	2.711,52
GRUPO NÍVEL SUPERIOR		· · ·	, ,				
ESPECIFICAÇÕES							
Escolaridade	Mínima: Graduaç	ão					
Carga Horária	20 (vinte) Horas S						
Integrantes	· Nutricionista · A	Assistente Social · Veterinário · Eng	enheiro Civil ·				
DESCRIÇÃO			VÍVEIS				
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	П	III	IV	v	VI
· ASSISTENTE SOCIAL · NUTRIO		· ·	l.				
Graduado	"L"	2.957.93	3.105.82	3,261,11	3,424,17	3.595,38	3.775.15
Especialista	"L"	3.105,82	3.261,11	3.424,17	3.595,38	3.775,15	3.963,91
· VETERINÁRIO ·	-	0.130,02	0.201,11	0.1.2.1,17	0.050,00	01770,10	0,500,51
Graduado	"J"	2.526,40	2.652,72	2,662,35	2.795,46	2.935,23	3.081,99
Especialista	"J"	2.535,58	2.662,35	2.795,46	2.935,23	3.081,99	3.236,08
- простинен		2000,00	2.002,00	21170,40	21,700,20	5,001,77	5.250,00
ENGENHEIRO CIVIL							
ENGENHEIRO CIVIL Graduado	"N"	3.487,34	3.661,7	3.844,79	4.037,03	4.238,88	4.450,82

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Lei no 351/2019, de 22 de janeiro 2019.

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

#### ANEXO II

DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" PO	R FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"	
"A"	1.000,00	1.097,80	
"B"	1.097,81	1.207,59	
"C"	1.207,60	1.328,36	
"D"	1.328,37	1.461,20	
"E"	1.461,21	1.607,33	
"F"	1.607,34	1.768,07	
"G"	1.768,08	1.944,88	
"H"	1.944,89	2.139,37	
"I"	2.139,38	2.353,31	
"J"	2.353,32	2.588,65	
"K"	2.588,66	2.847,52	
"L"	2.847,53	3.132,27	
"M"	3.132,28	3.445,50	
"N"	3.445,51	3.790,06	
"O"	3.790,07	4.169,07	
"P"	4.169,08	4.585,98	
"Q"	4.585,99	5.044,58	
"R"	5.044,59	5.549,04	
"S"	5.549,05	6.103,95	
"T"	6.103,96	6.714,35	
"U"	6.714,36	7.385,79	
"V"	7.385,80	8.124,38	
"X"	8.124,39	8.936,82	
"W"	8.936,83	9.830,51	
"Y"	9.830,52	10.813,57	
"Z"	Acima de R\$ 10.813,58		

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:E7012436

#### GABINETE DA PREFEITA LEI NO 352/2019

Altera Anexos da Lei 243/14 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos I e II, do § 2<u>o</u>, Art. 36; no Art. 56 e nos incisos II e XIV, do Art. 66, todos, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA, com base no Art. 41, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica alterado as planilhas de progressão salarial do **Anexo IV**, da Lei nº 243, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz/PB.
- Art. 2º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se a ao realinhamento dos vencimentos constantes no referido Anexo IV, da Lei 243/14, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2019, elevado em 4,62% (Quatro inteiro e sessenta e dois décimos percentuais) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, abrangendo todos os níveis.
- § 10 O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial de no no 9.661, de 1º de janeiro de 2019 e nas disposições da Lei Federal de no 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019.
- § 20 O salário mínimo do município de São José do Brejo do Cruz, PB, passará de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), devendo ser alterada apenas a tabela do Anexo I que consta o salário base mínimo inicial da presente lei, devendo atender a todos os demais salários com base do mínimo inicial.
- § 30 Fica alterados com o mesmo realinhamento os vencimentos dos servidores do Processo seletivo Simplificado através da Lei nº 329/2017.
- § 4o Para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, um eventual realinhamento de ordem Federal superior ao estabelecido na presente Lei, a mesma será atualizada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, para mais ou para menos.
- Art. 3º Com o realinhamento, os vencimentos do Anexo IV, da Lei 243/14, passam a ser os constantes do Anexo I da presente Lei.
- Art. 40 A tabela de definição do "PADRÃO", disposta no Anexo V da referida Lei, por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- Art. 50 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 10 de janeiro de 2019.
- Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário e, na íntegra os Anexos a Lei no 332, de 21 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, aos 22 de janeiro de 2019.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto de Lei no 352/2019.

#### ANEXO I

GRUPO BÁSICO							
ESPECIFICAÇÕES							
Escolaridade	Informal						
Carga Horária	40 (quarenta) Hor	as Semanais					
Integrantes	· Auxiliar de Serv	· Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ·					
DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· A S G ·							
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28
Ensino Fund. Completo	"A"	1.050,00	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09
Nível Médio	"B"	1.102,50	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407,10
Superior	"B"	1.157,62	1.215,50	1.276,28	1.340,09	1.407.10	1.477,45

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTR	ATIVO							
ESPECIFICAÇÕES								
Escolaridade	Ensino Fundamental co	insino Fundamental com Qualificação Profissional						
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Ser	40 (quarenta) Horas Semanais						
Integrantes	· Motorista · Agente Co	· Motorista · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate às Endemias · · Recepcionista de Consultório.						
DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	
· MOTORISTA "D" ·								
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.373,46	1.442,13	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92	
Nível Médio	"D"	1.442,13	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92	1.840,56	
Superior	"E"	1.514,24	1.589,95	1.669,45	1.752,92	1.840,56	1.932,59	

Nível Médio	"D"	1.396,49	1.466,32	1.539,64	1.616,62	1.697,45	1.782,32
Superior	"E"	1.466,32	1.539,64	1.616,62	1.697,45	1.782,32	1.871,44
Especialista	"E"	1.539,64	1.616,62	1.697,45	1.782,32	1.871,44	1.965,01
RECEPCIONISTA DE CONSULTÓ	RIO ·	-	•	•	•		-
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.084,23	1.138,45	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79
Nível Médio	"B"	1.138,45	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79	1.452,98
Superior	"B"	1.195,37	1.255,14	1.317,90	1.383,79	1.452,98	1.525,63
Especialização	"C"	1.255.14	1.317.90	1.383,79	1.452.98	1.525.63	1.601.91

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO	)													
ESPECIFICAÇÕES														
Escolaridade	Formação ou Qualifica	ação de Nível Médio e/ou Sup	erior com Especialização	)										
Carga Horária	40 (quarenta) Horas S	emanais												
Integrantes		xiliar/Técnico Enfermagem · Auxiliar de Laboratório · Atendente de Consultório tário · Fiscal de Vigilância Sanitária ·												
DESCRIÇÃO		NÍVEIS												
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	П	III	IV	v	VI							
· AUX/TÉCNICO ENFERMAGEM ·														
Nível Médio	"C"	1.257,76	1.320,65	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25							
Superior	"C"	1.320,65	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25	1.685,52							
Especialista	"D"	1.386,68	1.456,01	1.528,81	1.605,25	1.685,52	1.769,79							
· AUX. DE LABORATÓRIO · ATENDEN	TE DE CONS. DENTÁRIO				-	-								
Nível Médio	"B"	1.137,95	1.194,84	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34							
Superior	"B"	1.194,84	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34	1.524,96							
Especialista	"C"	1.254,59	1.317,32	1.383,18	1.452,34	1.524,96	1.601,21							
· FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ·														
Nível Médio	"A"	1.016,04	1.066,85	1.120,19	1.176,20	1.235,01	1.296,76							
Superior	"Ä"	1.066,85	1.120,19	1.176,20	1.235,01	1.296,76	1.361,60							
Especialista	"B"	1.120,19	1.176,20	1.235,01	1.296,76	1.361,60	1.429,68							

GRUPO NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIFICAÇÕES	
Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro 20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico – Nutricionista – – Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.
Integrantes	$\cdot \ Farmac\'eutico/Bioqu\'imico \cdot Nutricionista \cdot Enfermeiro \cdot Fonoaudi\'ologo \cdot Fisioterapeuta \cdot$

DESCRIÇÃO			VÍVEIS	VÍVEIS								
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	v	VI					
· FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ·	-			•	•	•						
Graduado	"K"	2.817,06	2.957,91	3.105,80	3.261,10	3.424,15	3.595,36					
Especialista	"L"	2.957,91	3.105,80	3.261,10	3.424,15	3.595,36	3.775,13					
ENFERMEIRO ·	-			•	•	•						
Graduado	"Q"	4.845,94	5.088,24	5.342,65	5.609,78	5.890,27	6.184,79					
Especialista	"R"	5.088,24	5.342,65	5.609,78	5.890,27	6.184,79	6.494,03					
· FONOAUDIÓLOGO · FISIOTERAPEUTA ·												
Graduado	"H"	2.062,37	2.165,49	2.273,76	2.387,45	2.506,82	2.632,16					
Especialista	"I"	2.165,49	2.273,76	2.387,45	2.506,82	2.632,16	2.763,77					

#### ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

 $Av. \ Fundador \ Saraiva \ Le\~{ao}, 192-Centro \bullet CEP \ n\underline{o} \ 58.893-000 \bullet CNPJ/MF \ n\underline{o} \ 01.612.692/0001-91 \bullet E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br$ 

#### Projeto de Lei no 352/2019

#### ANEXO II

DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" PO	OR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"	
"A"	1.000,00	1.097,80	
"B"	1.097,81	1.207,59	
"C"	1.207,60	1.328,36	
"D"	1.328,37	1.461,20	
"E"	1.461,21	1.607,33	
"F"	1.607,34	1.768,07	
"G"	1.768,08	1.944,88	
"Н"	1.944,89	2.139,37	
"I"	2.139,38	2.353,31	
"J"	2.353,32	2.588,65	
"K"	2.588,66	2.847,52	
"L"	2.847,53	3.132,27	
"M"	3.132,28	3.445,50	
"N"	3.445,51	3.790,06	
"O"	3.790,07	4.169,07	
"P"	4.169,08	4.585,98	
"Q"	4.585,99	5.044,58	
"R"	5.044,59	5.549,04	
"S"	5.549,05	6.103,95	
"T"	6.103,96	6.714,35	
"U"	6.714,36	7.385,79	
"V"	7.385,80	8.124,38	
"X"	8.124,39	8.936,82	

"W"	8.936,83	9.830,51
"Y"	9.830,52	10.813,57
"Z"	Acima de R\$ 10.813,58	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:98520153

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO II - 6 BIMESTRE - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

29-PI	CUÍ (PODER EXECUTIVO)											
Relat	ório Resumido da Execução Orçamentária											
Demo	nstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçai	nentos Fiscal e da Seguridade Social									Bimestre: 11	/2018 - 12/2018	
RRE	O - Anexo II ( LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")											
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	PENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQ	UIDADAS		CALDO	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
FUN	ÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO (e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS
			(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
DESI	ESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.561.615,13	49.993.135,13	8.108.345,78	44.845.543,99	93,28	5.147.591,14	9.765.539,07	44.672.213,67	93,25	5.320.921,46	173.330,32
01	LEGISLATIVA	1.860.874,42	1.860.874,42	246.184,22	1.434.845,16	2,98	426.029,26	246.184,22	1.434.845,16	3,00	426.029,26	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.860.874,42	1.860.874,42	246.184,22	1.434.845,16	2,98	426.029,26	246.184,22	1.434.845,16	3,00	426.029,26	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.937.742,50	3.268.342,50	495.943,67	2.953.181,92	6,14	315.160,58	566.515,88	2.941.072,91	6,14	327.269,59	12.109,01
121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	168.985,00	35.985,00	0,00	23.146,00	0,05	12.839,00	3.862,00	23.146,00	0,05	12.839,00	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	2.385.165,00	2.524.265,00	394.010,72	2.296.378,81	4,78	227.886,19	456.209,24	2.284.887,65	4,77	239.377,35	11.491,16
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	383.592,50	708.092,50	101.932,95	633.657,11	1,32	74.435,39	106.444,64	633.039,26	1,32	75.053,24	617,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.579.595,50	2.123.295,50	323.698,79	1.697.067,55	3,53	426.227,95	363.786,48	1.690.063,58	3,53	433.231,92	7.003,97
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	151.793,00	87.793,00	11.138,50	56.919,13	0,12	30.873,87	11.180,50	56.919,13	0,12	30.873,87	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	49.637,50	5.937,50	0,00	0,00	0,00	5.937,50	0,00	0,00	0,00	5.937,50	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	704.538,00	442.038,00	44.778,55	309.930,92	0,64	132.107,08	51.530,53	309.930,92	0,65	132.107,08	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.673.627,00	1.587.527,00	267.781,74	1.330.217,50	2,77	257.309,50	301.075,45	1.323.213,53	2,76	264.313,47	7.003,97
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.802.290,00	6.255.910,00	1.410.415,29	6.027.652,27	12,54	228.257,73	1.410.415,29	6.027.652,27	12,58	228.257,73	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	1.000.000,00	1.017.593,00	205.199,24	848.036,18	1,76	169.556,82	205.199,24	848.036,18	1,77	169.556,82	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.802.290,00	5.238.317,00	1.205.216,05	5.179.616,09	10,77	58.700,91	1.205.216,05	5.179.616,09	10,81	58.700,91	0,00
10	SAÚDE	11.555.159,12	13.341.209,12	1.520.133,93	11.692.313,41	24,32	1.648.895,71	2.742.147,91	11.626.826,25	24,27	1.714.382,87	65.487,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.287,50	17.287,50	0,00	0,00	0,00	17.287,50	0,00	0,00	0,00	17.287,50	0,00
301	ATENCAO BASICA	2.872.699,12	4.861.999,12	257.291,24	4.139.612,92	8,61	722.386,20	947.329,54	4.096.890,91	8,55	765.108,21	42.722,01
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.146.272,50	7.962.622,50	1.281.031,97	7.156.880,63	14,89	805.741,87	1.741.210,22	7.134.250,19	14,89	828.372,31	22.630,44
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	145.000,00	250.500,00	-34.272,54	173.771,18	0,36	76.728,82	34.320,39	173.636,47	0,36	76.863,53	134,71
304	VIGILANCIA SANITARIA	140.900,00	4.400,00	0,00	700,00	0,00	3.700,00	0,00	700,00	0,00	3.700,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	228.000,00	244.400,00	16.083,26	221.348,68	0,46	23.051,32	19.287,76	221.348,68	0,46	23.051,32	0,00
11	TRABALHO	26.125,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	26.125,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.118.016,86	16.426.566,86	3.402.790,48	15.906.248,15	33,08	520.318,71	3.488.024,21	15.835.357,96	33,06	591.208,90	70.890,19
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	667.000,00	546.300,00	39.722,86	514.374,14	1,07	31.925,86	75.790,30	514.374,14	1,07	31.925,86	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.190.602,86	13.614.352,86	3.137.095,40	13.325.753,43	27,72	288.599,43	3.215.295,19	13.311.597,24	27,79	302.755,62	14.156,19
364	ENSINO SUPERIOR	91.000,00	167.000,00	32.834,50	151.685,00	0,32	15.315,00	36.921,00	143.511,00	0,30	23.489,00	8.174,00
365	EDUCACAO INFANTIL	1.986.414,00	1.967.914,00	160.017,72	1.831.075,58	3,81	136.838,42	160.017,72	1.831.075,58	3,82	136.838,42	0.00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	183.000,00	131.000,00	33.120,00	83.360,00	0,17	47.640,00	0,00	34.800,00	0,07	96.200,00	48.560,00
13	CULTURA	904.585,00	488.585,00	30.236,50	415.934,00	0,87	72.651,00	50.481,50	410.669,50	0,86	77.915,50	5.264,50
392	DIFUSAO CULTURAL	904.585,00	488.585.00	30,236,50	415.934,00	0.87	72.651,00	50.481.50	410.669,50	0.86	77.915,50	5.264,50
15	URBANISMO	3.290.405.00	2.729.605,00	317.023,01	2.475.652,81	5,15	253.952,19	385.377,53	2.469.293,17	5,15	260.311,83	6.359,64
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.439.250,00	670.950,00	-14.589,21	533.377,04	1,11	137.572,96	27.659,64	533.353,57	1,11	137.596,43	23,47
452	SERVICOS URBANOS	1.851.155,00	2.058.655,00	331.612,22	1.942.275,77	4,04	116.379,23	357.717,89	1.935.939,60	4,04	122.715,40	6.336,17
16	HABITAÇÃO	481.980.00	2.980.00	0.00	0.00	0.00	2.980.00	0.00	0.00	0.00	2.980.00	0.00
<u> </u>	• -		DOTAÇÃO	DESPESAS EMI	-,	1 - /	,	DESPESAS LIQ	-,	- /	,	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
FUN	ÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZADA		Até o Bimestre	%	SALDO		Até o Bimestre	%	SALDO	NÃO PROCESSADOS
1	•	INICIAL	(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
481	HABITACAO RURAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	301.980,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00
17	SANEAMENTO	384.560,00	24.660,00	-20.593,34	0,00	0,00	24.660,00	0,00	0,00	0,00	24.660,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	83.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	300.960,00	24.060,00	-20.593,34	0,00	0,00	24.060,00	0,00	0,00	0,00	24.060,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	30.305.00	1.305,00	0.00	0.00	0.00	1.305,00	0.00	0.00	0.00	1.305,00	0.00
			55,00	-,0	-,/	2,00	05,00	-,	-,	-,00	05,00	~,~~

544	RECURSOS HIDRICOS	30.305,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.713.877,73	1.164.377,73	190.226,82	1.064.612,11	2,21	99.765,62	281.623,79	1.058.396,26	2,21	105.981,47	6.215,85
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.274.660,00	1.140.260,00	190.226,82	1.047.172,58	2,18	93.087,42	281.623,79	1.040.956,73	2,17	99.303,27	6.215,85
544	RECURSOS HIDRICOS	945.747,73	1.947,73	0,00	0,00	0,00	1.947,73	0,00	0,00	0,00	1.947,73	0,00
606	EXTENCAO RURAL	113.005,00	20.105,00	0,00	17.439,53	0,04	2.665,47	0,00	17.439,53	0,04	2.665,47	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	250.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
663	MINERACAO	59.565,00	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00
692	COMERCIALIZACAO	70.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	60.610,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00
695	TURISMO GERAL	60.610,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00
25	ENERGIA	436.430,00	541.930,00	86.102,60	529.814,12	1,10	12.115,88	93.684,20	529.814,12	1,11	12.115,88	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	436.430,00	541.930,00	86.102,60	529.814,12	1,10	12.115,88	93.684,20	529.814,12	1,11	12.115,88	0,00
26	TRANSPORTE	140.900,00	36.900,00	-902,23	23.261,13	0,05	13.638,87	4.097,77	23.261,13	0,05	13.638,87	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	140.900,00	36.900,00	-902,23	23.261,13	0,05	13.638,87	4.097,77	23.261,13	0,05	13.638,87	0,00
27	DESPORTO E LAZER	484.465,00	97.465,00	5.444,60	22.626,43	0,05	74.838,57	11.228,60	22.626,43	0,05	74.838,57	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	484.465,00	97.465,00	5.444,60	22.626,43	0,05	74.838,57	11.228,60	22.626,43	0,05	74.838,57	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	791.135,00	664.135,00	101.641,44	602.334,93	1,25	61.800,07	121.971,69	602.334,93	1,26	61.800,07	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	170.135,00	198.135,00	44.922,55	187.965,43	0,39	10.169,57	44.922,55	187.965,43	0,39	10.169,57	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	621.000,00	466.000,00	56.718,89	414.369,50	0,86	51.630,50	77.049,14	414.369,50	0,86	51.630,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	962.559,00	962.559,00	0,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00
999	RESERVA DE CONTIGENCIA	962.559,00	962.559,00	0,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00	0,00	0,00	962.559,00	0,00
DESI	ESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.026.231,82	5.086.231,82	-183.873,26	3.231.399,89	6,72	1.854.831,93	-165.344,77	3.231.399,89	6,75	1.854.831,93	0,00
TOT.	AL(III) = (I+II)	54.587.846,95	55.079.366,95	7.924.472,52	48.076.943,88	100,00	7.002.423,07	9.600.194,30	47.903.613,56	100,00	7.175.753,39	173.330,32
FON'	E: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Fi	nanças, Data de emi	ssão: 23/01/2019 e hora	a de emissão: 10:1:	5:31.							

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5 Contador

> **Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**18AF6FC6

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO III - 6 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

#### (PODER EXECUTIVO)

Relatório resumido da execução orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Bimestre: 11/2018 - 12/2018

RREO - ANEXO III ( LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO		
ESFECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018 12 MESES	ÚLTIMOS ATULAIZADA	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.403.489,68	4.220.747,26	3.327.881,03	3.458.147,72	4.179.149,09	4.520.780,90	3.837.002,43	3.509.741,18	2.818.694,78	3.558.259,49	4.001.016,78	5.515.455,67	46.350.366,01	54.206.526,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.521,43	102.608,31	133.429,66	131.690,48	141.006,69	146.721,75	158.034,11	155.238,22	151.461,96	148.397,56	155.826,54	182.715,04	1.727.651,75	1.624.281,95
IPTU	14.801,80	3.521,07	711,04	901,44	6.430,50	11.273,12	2.951,44	1.096,53	793,18	1.113,19	1.518,61	758,02	45.869,94	67.000,00
ISS	45.709,93	32.498,45	50.769,64	53.191,80	45.710,63	52.665,66	56.970,10	65.286,78	58.540,74	57.165,05	78.840,76	62.581,08	659.930,62	637.868,00

ITBI	3.111,83	5.520,71	8.245,67	7.124,52	3.897,97	4.624,79	1.997,50	11.597,50	16.881,32	10.453,99	8.426,73	15.103,90	96.986,43	110.532,95
IRRF	44.775,70	56.039,77	68.396,49	61.540,34	69.620,55	71.803,42	91.919,25	70.714,97	70.926,41	74.622,31	63.596,92	102.545,01	846.501,14	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.122,17	5.028,31	5.306,82	8.932,38	15.347,04	6.354,76	4.195,82	6.542,44	4.320,31	5.043,02	3.443,52	1.727,03	78.363,62	108.881,00
Contribuições	166.239,16	169.640,17	166.315,99	169.308,46	168.760,18	173.955,85	174.666,28	181.325,98	55.517,31	297.901,40	175.182,13	190.399,14	2.089.212,05	1.860.000,00
Receitas Patrimonial	43.384,79	40.286,40	45.696,86	30.769,64	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	343.008,20	1.056.270,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.384,79	40.286,40	45.696,86	30.769,64	-71.712,90	-8.953,61	48.752,55	39.763,59	42.502,88	57.044,12	38.192,42	37.281,46	343.008,20	1.050.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.073.344,30	3.906.403,95	2.981.906,40	3.119.175,00	3.939.832,83	4.208.816,89	3.455.043,00	3.132.342,84	2.567.926,78	3.054.301,67	3.630.446,86	4.767.145,12	41.836.685,64	49.382.165,00
Cota-Parte do FPM	1.384.932,88	1.810.540,43	1.219.201,52	1.278.293,08	1.568.776,18	1.469.084,28	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	17.434.992,16	22.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	256.368,74	224.780,61	211.638,05	163.212,78	287.201,35	201.876,73	203.159,71	220.584,58	252.378,30	317.716,11	248.406,70	244.951,59	2.832.275,25	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.211,08	23.078,95	27.177,04	19.618,75	26.760,98	32.284,40	27.612,68	35.709,90	19.856,76	25.406,04	17.514,09	14.931,91	288.162,58	300.000,00
Cota-Parte do ITR	31,24	230,32	87,85	5,00	85,27	193,30	149,43	277,81	1.076,89	1.721,90	326,46	15,40	4.200,87	2.612,50
Transferências da LC 87/1996	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	240,50	2.886,00	5.225,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.028.981,96	1.294.502,42	943.937,05	833.846,52	1.401.164,22	1.031.898,64	988.990,44	1.016.744,39	782.555,34	1.022.519,20	1.057.076,69	1.166.893,41	12.569.110,28	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	384.577,90	553.030,72	579.624,39	823.958,37	655.604,33	1.473.239,04	542.568,26	600.046,76	562.477,17	608.251,76	952.225,78	969.454,02	8.705.058,50	10.914.327,50
Outras Receitas Correntes	0,00	1.808,43	532,12	7.204,14	1.262,29	240,02	506,49	1.070,55	1.285,85	614,74	1.368,83	337.914,91	353.808,37	278.810,00
DEDUÇÕES (II)	-459.848,00	-539.796,47	-420.395,37	-423.748,42	-505.802,23	-473.952,20	-381.464,41	-439.143,30	-261.443,90	-542.609,12	-455.951,29	-529.530,84	-5.433.685,55	-6.674.090,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-131.533,38	-132.638,15	-134.161,83	-135.398,18	-134.541,63	-139.673,29	-141.201,61	-143.174,97	-20.204,46	-262.984,25	-134.593,29	-148.735,72	-1.658.840,76	-1.460.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-328.314,62	-407.158,32	-286.233,54	-288.350,24	-371.260,60	-334.278,91	-240.262,80	-295.968,33	-241.239,44	-279.624,87	-321.358,00	-380.795,12	-3.774.844,79	-5.094.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.943.641,68	3.680.950,79	2.907.485,66	3.034.399,30	3.673.346,86	4.046.828,70	3.455.538,02	3.070.597,88	2.557.250,88	3.015.650,37	3.545.065,49	4.985.924,83	40.916.680,46	47.532.436,95
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.030), Unidade Responsá	vel: Secretaria de	Finanças, Data de	e emissão: 17/01/	/2019 e hora de e	missão: 15:18:22	2.							_	

NOTA:

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ* CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:016EB2B3

#### GABINETE DO PREFEITO RREO 2018 - ANEXO VII - 6 BIMESTRE - RESTO A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	A											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E	ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										Bimestre: 11/	2018 - 12/2018	
RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)	RREO - ANEXO VII ( LRF, Art. 53, Inciso V)											
	RESTOS A PAGAF	R PROCESSADOS E NÃO I	PROCESSADOS LIQUI	DADOS EM EXERCICIO	OS ANTERIORES		RESTOS	S A PAGAR N	O PROCESSA	ADOS		
	Inscrit	os				Inscr	itos					Saldo
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Em Anteriores 31/Dez/2017 (a) (b)		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	169.811,76	819.043,59	708.982,15	24.433,79	255.439,41	0,00	421.553,35	276.034,54	275.876,19	104.273,15	41.404,01	296.843,42
PODER EXECUTIVO	169.811,76	815.568,09	708.982,15	24.433,79	251.963,91	0,00	421.553,35	276.034,54	275.876,19	104.273,15	41.404,01	293.367,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.475,50	0,00	0,00	3.475,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,50
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.285,76	192.157,14	192.157,14	336.128,62	0,00	0,00

708.982,15 24.433,79 255.439,41 949.839,11 468.191,68 468.033,33 440.401,77 41.404,01 296.843,42 TOTAL(III) = (I+II)169.811,76 819.043,59

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.031), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2019 e hora de emissão: 10:20:02

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 7088F271

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

### AGORA COM ATOS DE **INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





